



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 3891 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Jeany Correia Oliveira** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152478

**DECRETO Nº 3892 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear **Rafaela Lidia Galvão Rangel** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152479

**DECRETO Nº 3893 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Aury Kelle Barbosa Marques** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Lucimar Amoras Del Castillo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152480

**DECRETO Nº 3894 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 3863**, de 29 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.666**, de 29 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Exonerar **Elton Martins Nobre** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.”

**Leia-se:**

“Exonerar, a pedido, **Elton Martins Nobre** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152481

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**José Lucas Ferreira Dias**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Flávio Rafael da Silva e Silva**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

## DECRETO Nº 3895 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1967, de 30 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.625, de 30 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

## Onde se lê:

“Exonerar **Adrienne Sotelo de Santana** do cargo em

comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2026.”

## Leia-se:

“Exonerar, a pedido, **Adrienne Sotelo de Santana** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152482

## DECRETO Nº 3896 DE 02 DE JUNHO DE 2026

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do Art. 20 da Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026, que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado a criação de Dotações Orçamentária, não prevista no orçamento vigente, a ser consignado, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28202 - FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA						
12.122. 0020. 2818 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	355.000
12.122. 0020. 2818 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	80.000
12.363. 0020. 2819 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO SOCIAL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	285.000
12.363. 0020. 2819 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO MUSICAL E INCLUSÃO SOCIAL						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	80.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
12.363. 0020. 2210 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000

Protocolo 152531

## DECRETO Nº 3897 DE 02 DE JUNHO DE 2026

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.710.606,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.710.606,00 (vinte e um milhões e setecentos e dez mil e seiscentos e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						1.675.508
24.122.0006.2178 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RDM						1.510.308
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.510.308
24.122.0094.2204 - IMPLANTAR O PROJETO RÁDIO ESCOLA						165.200
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	165.200
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						2.659.799
04.122.0006.2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC						1.320.523
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.320.523
04.122.0054.1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	150.000
04.122.0054.2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						1.189.276
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.189.276
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.973.239
26.122.0006.2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						1.223.239
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.223.239
26.784.0062.2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						1.750.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.750.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						2.800.000
23.122.0006.2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
23.695.0017.2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						2.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.194.000
12.361.0020.2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.194.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	2026.IE0833 - RANDOLFE RODRIGUES - Realização de Capacitação e Cursos de Proficiência.	1.194.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						3.195.074
27.812.0016.2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						3.195.074
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.195.074
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						5.499.794
13.392.0059.2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						5.499.794
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.499.794
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						1.713.192
04.122.0006.2774 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL						938.192
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	938.192
04.122.0008.2775 - MANTER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GEA						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	75.000
04.122.0008.2776 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GOVERNADOR						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						1.570.508
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						1.570.508
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.570.508
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						105.000
24.122. 0094. 2204 - IMPLANTAR O PROJETO RÁDIO ESCOLA						105.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	105.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						8.694.868
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						8.694.868
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	8.694.868
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						4.372.991
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						1.713.192
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.713.192
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						2.659.799
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.659.799
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						5.473.239
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						2.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						2.973.239
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.973.239
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						300.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER						1.194.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.194.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.194.000

Protocolo 152532

## DECRETO Nº 3898 DE 02 DE JUNHO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.475.324,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.475.324,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.475.324
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.475.324
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.475.324

Protocolo 152533

## DECRETO Nº 3899 DE 02 DE JUNHO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.064.819,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.064.819,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.133.212	
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.133.212	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10849 - Jack Jk - Fomentar a Quadra Junina, através do Instituto Artístico Cultural e Social Cena livre - IACSCL, CNPJ: 53.406.510/0001-20	233.212	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10847 - Liliane Abreu - Apoio ao Projeto TARTARUGAL VERÃO, Através da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá ? AMCAP, CNPJ: 01.560.733/0001 ? 43, incentivando e apoiando o Turismo no Município de Tartarugalzinho no Estado Amapá.	900.000	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						931.607	
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						931.607	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10848 - Edna Auzier - Apoio para realização do Projeto Jornada da Saúde em Atenção a Pessoa Ostomizada e Incontinente, a ser realizada pela Associação dos Ostomizados do Amapá, sob o CNPJ nº 36.583.427/0001-07.	931.607	
ANEXO II - ANULAÇÃO							Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						133.212	
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						133.212	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10824 - Jack Jk - Transferência de recurso para o Instituto da Educação, Cultura e Ação Social CNPJ: 11.244.500/0001-95, a fim de Fomentar a Quadra Junina.	133.212	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						931.607	
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						931.607	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10647 - Edna Auzier - Incentivo ao 3º Congresso Internacional de Médicos	931.607	
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						900.000	
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						900.000	
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10828 - Liliane Abreu - Apoio ao Projeto Cultura da Fronteira, a ser realizado no Município de Oiapoque, através do Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá -ISDAP CNPJ: 28.915.012/0001 -65	900.000	
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000	
08.244. 0077. 2370 - EXECUTAR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						100.000	
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10590 - Jack Jk - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA FOMENTAR A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.	100.000	

Protocolo 152534

**DECRETO Nº 3900 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar **Aline Michelle Ferreira Corrêa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 01 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152497

**DECRETO Nº 3901 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Aline Brito das Chagas** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 07 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152484

**DECRETO Nº 3902 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QEO-PM **ELVIS DA SILVA SOUSA**, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0714.0001/2026 - BM/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QEO-PM Elvis da Silva Sousa**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152487

**DECRETO Nº 3903 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QEO-PM **ARNANDES FLEXA NASCIMENTO**, ao posto de MAJ QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0042/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QEO-PM Arnandes Flexa Nascimento**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152486

**DECRETO Nº 3904 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QEO-PM **JOSÉ VICENTE ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR**, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0031/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QEO-PM José Vicente Rocha de Andrade Júnior**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152488

**DECRETO Nº 3905 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

**Serviço do CAP QOE-PM MARCOS CÉLIO LUCIANO LOPES, ao posto de MAJ QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0485.0007/2026 - 10BFT/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Marcos Célio Luciano Lopes**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152490

**DECRETO Nº 3906 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM ROSINEI RABELO DE MELO, ao posto de CAP QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0034/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Rosinei Rabelo de Melo**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152492

**DECRETO Nº 3907 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM ECIONE DE SOUZA SANTOS, ao posto de MAJ QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº

0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0474.0032/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Ecione de Souza Santos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152493

**DECRETO Nº 3908 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM SANDRO DIAS DOS SANTOS, ao posto de CAP QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0043/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Sandro Dias dos Santos**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152494

**DECRETO Nº 3909 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM ANTÔNIO CARLOS REIS LOBATO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0387.0009/2026 - 2BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo

critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Antônio Carlos Reis Lobato**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152495

**DECRETO Nº 3910 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do MAJ QOEM-PM MARCOS ANTONIO DA COSTA BEZERRA, ao posto de TEN CEL QOEM-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0491.0001/2026 - 11º BPM/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **TEN CEL QOEM-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **MAJ QOEM-PM Marcos Antonio da Costa Bezerra**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152496

**DECRETO Nº 3911 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QEO-PM LUIZ WAGTON RODRIGUES ROCHA, ao posto de 1º TEN QEO-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0495.0008/2026 - 11BPM/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QEO-PM Luiz Wagton Rodrigues Rocha**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152499

**DECRETO Nº 3912 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM MICHEL BATISTA DO MONTE, ao posto de MAJ QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0371.0004/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Michel Batista do Monte**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152500

**DECRETO Nº 3913 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Romero dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152501

**DECRETO Nº 3914 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0319P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de**

**Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ariane dos Santos Dias Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A1, Padrão 21, Matrícula nº 0042924-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152503

**DECRETO Nº 3915 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0339P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Azenete Mendes Paes Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0033080-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152504

**DECRETO Nº 3916 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do

que consta no **Processo nº 2026.04.0446P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Izaías Freitas de Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0036200-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152506

**DECRETO Nº 3917 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"), na Lei Estadual nº 915/2005 (arts. 22, inciso I; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0324P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Marinea Faria Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível GSM, Referência 14, Classe 1A, Padrão III, Matrícula nº 0083404-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152509

**DECRETO Nº 3918 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.03.0609R2-AMPREV**, e

**Considerando** a necessidade de revisão dos atos administrativos relacionados ao benefício previdenciário da servidora;

**Considerando** a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando constatada a conveniência administrativa ou a necessidade de reanálise dos fundamentos que ensejaram sua edição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado integralmente o Decreto nº 2093, de 01 de abril de 2026, que retificou o Decreto nº 0077, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.331, da mesma data, referente à aposentadoria da servidora **Thânia Brito Sarmento da Silva**, matrícula nº 43934-7-01.

**Art. 2º** Permanecem válidas e inalteradas as disposições constantes do Decreto nº 0077, de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152510

**DECRETO Nº 3919 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial nº 6045667-69.2025.8.03.0001**, e

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar **Maria Jose Pereira de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

**Art. 2º** Tornar nulos os atos de Promoção concedido a servidora da Classe A para a Classe C, formalizado pelo Decreto nº 2.763, de 22/08/2008, publicado no DOE nº 4.319; e da Classe C para a Classe D, formalizado pelo Decreto nº 0749, de 30/03/2010, publicado no DOE nº 4.708.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

1) Servidora: **Maria Jose Pereira de Almeida**

Nº do Processo 0007.2851.0283.0005/2026

Cargo: Professor

Matrícula funcional: nº 0043279-2-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2)  
Para a Classe A, Nível III (A3)

Protocolo 152511

**DECRETO Nº 3920 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 5º, 6º, inciso I, §§ 4º e 7º, da Lei Estadual nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.250.786PA - AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Reversão de Pensão Especial à Senhora **Maria do Espírito Santo Rodrigues de Almeida**, na qualidade de companheira e dependente de **Agenor Neves Barros**, ex-integrante da Guarda Territorial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152512

**DECRETO Nº 3921 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 893/2026/CASA CIVIL**,

**RESOLVE:**

Prorrogar, no período de 1º de janeiro a 09 de abril de 2026, os termos do Decreto nº 0134, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.831, de 10 de janeiro de 2023, que prorrogou a cessão do servidor **Leslio Krayser Jomar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0036543-2-01, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá - PCA, sem ônus para o Estado, para o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152514

**DECRETO Nº 3922 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Angela Andreza Furtado de Oliveira** do cargo em comissão de Controlador Adjunto de Ouvidoria, **Subsídio-4**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152519

**DECRETO Nº 3923 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais, no dia 05 de junho de 2026.

**Art. 2º** Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152520

**DECRETO Nº 3924 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.0247.0003/2026**,

**RESOLVE:**

Autorizar a Cessão para a Prefeitura Municipal de Santana - AP, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para o Estado do Amapá, da servidora **Mariana de Matos Costa Haussler**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 1010661-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152524

**DECRETO Nº 3925 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0008/2026 - SAGEP/SEED**,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 7246**, de 24 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.276**, de 24 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Franco Márcio Maciel Pontes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Química, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0085676-2-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2025.”

**Leia-se:**

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Franco Márcio Maciel Pontes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Química, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0085676-2-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de julho de 2023 e previsão de término em 30 de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152525

**DECRETO Nº 3926 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis e benfeitorias necessários à implantação de trecho de rodovia estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.1463.2254.0007/2024 - CPP/SETRAP**, e

**Considerando** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República;

**Considerando** o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941;

**Considerando**, ainda, a necessidade de implantação do

trecho da Rodovia Estadual AP-160, destinado à melhoria da mobilidade, ao desenvolvimento regional e à circulação de pessoas e mercadorias,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel e respectivas benfeitorias da **PROPRIEDADE 07**, situado no **Município de Laranjal do Jari**, localizado na **Rodovia AP - 160, nº 960, Cidade: Laranjal do Jari / UF: AP, CEP: 68.920-000**, pertencente ao **Sr. Raimundo dos Santos Monteiro, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.**, necessários à implantação do trecho da **Rodovia Estadual AP-160**, conforme delimitação constante do projeto de engenharia e dos memoriais descritivos elaborados pelo órgão responsável pela obra.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à execução de obra pública de infraestrutura viária.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAP, órgão estadual responsável pela infraestrutura rodoviária autorizado a:

I - promover as avaliações dos imóveis e benfeitorias;  
II - negociar administrativamente a aquisição das áreas necessárias;  
III - promover as desapropriações judiciais, quando necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das desapropriações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152529

**DECRETO Nº 3927 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis e benfeitorias necessários à implantação de trecho de rodovia estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.1463.2254.0013/2024-CPP/SETRAP**, e

**Considerando** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República;

**Considerando** o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941;  
**Considerando**, ainda, a necessidade de implantação do trecho da Rodovia Estadual AP-160, destinado à melhoria da mobilidade, ao desenvolvimento regional e à circulação de pessoas e mercadorias,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins

de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel e respectivas benfeitorias da **PROPRIEDADE 13**, situado no **Município de Laranjal do Jari (Endereço completo do imóvel: Rodovia AP - 160, s/nº, Cidade: Laranjal do Jari / UF: AP, CEP: 68.920-000, Área Construída: Cobertura = 75,00m2**, pertencente ao **Sr. Salomão Silva de Moraes, portador do C.P.F nº xxx.xxx.xxx-xx, RG xxxxxx**, necessários à implantação do trecho da Rodovia Estadual AP-160, conforme delimitação constante do projeto de engenharia e dos memoriais descritivos elaborados pelo órgão responsável pela obra.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à execução de obra pública de infraestrutura viária.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAP, órgão estadual responsável pela infraestrutura rodoviária autorizado a:

I - promover as avaliações dos imóveis e benfeitorias;  
II - negociar administrativamente a aquisição das áreas necessárias;  
III - promover as desapropriações judiciais, quando necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das desapropriações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152530

**DECRETO Nº 3928 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Nomear **Mario Fernandes Silva dos Santos Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Legislativos/Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152528

**PORTARIA Nº 165/2026-CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação

de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0095/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento da servidora **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, Assessor Técnico - Nível I/ Núcleo de Finanças, Código CDS-1, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 2º Encontro da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no Setor Público, no período de 08 a 13.06.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 152415

**PORTARIA Nº 166/2026-CASA CIVIL**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação

de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2889.1410.0002/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá (CASA CIVIL) e a empresa enunciada:

<b>CONTRATO Nº</b>	006/2026-CASA CIVIL
<b>DIÁRIO OFICIAL Nº</b>	8.667 DE 01.06.2026
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 02.985.578/0001-70)
<b>OBJETO</b>	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET PARA INTERLIGAR A REDE CORPORATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ COM A INTERNET.
<b>NOME DO FISCAL</b>	BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 152419

PUBLICIDADE



## Procuradoria Geral

## PORTARIA Nº 415/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº 070101.0077.0949.0025/2026 PGE-BSB (DR. DAVI EVANGELISTA) - PGE, o Decreto 2948/2022 e a Portaria nº 368/2026-PGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Procurador de Estado **Luiz Carlos Starting Peixoto**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília - SEAB**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, durante as Férias do titular **Davi Machado Evangelista**, no período de **08 a 22 de junho do corrente ano**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 152384

## PORTARIA Nº 416/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.2265.0034/2026 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE, o Decreto 6765/2025 e a Portaria 383/2026-PGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o Procurador de Estado **Iuri Rufino Campelo**, para exercer em substituição o Cargo de **Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, durante as férias do titular **Giovanni de Paula Costa e Souza**, no período de **08 de junho a 07 de julho do corrente ano**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 152385

## PORTARIA Nº 417/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº 070101.0077.4701.0036/2026 PLCC-CHEFIA - PGE, o Decreto nº. 2948/2022 e a Portaria nº 360/2026-PGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º Homologar** a designação da Procuradora de Estado **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, para responder cumulativamente pelo Cargo de **Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED**, durante a Licença Parental do titular **Paulo Roberto Fontenele Maia**, no período de **26 de maio a 09 de junho do corrente ano, (Quinze) 15 dias**.

**Art. 2º** Durante o período da substituição deverão ser direcionados à Procuradora Substituta além dos processos provenientes da SEED, aqueles preventos do titular, na distribuição da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC e da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 152387

## PORTARIA Nº 421/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº 070101.0077.2096.0004/2026 PJUD (DR. FABIO CARVALHO) - PGE, a Portaria 863/2025 - PGE e o Decreto 2948/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a Procuradora de Estado **Janaina da Silva Abreu**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora-Chefe do Núcleo de Fazenda Pública**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procuradora-Chefe da Secretaria Geral** durante as Férias do titular **Fabio Rodrigues de Carvalho**, no período de **02 a 16 de junho do corrente ano**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 152389

#### PORTARIA Nº 423/2026-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0963.0088/2026 PROTOCOLO - PGE e a Portaria Nº 413-PGE.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor **Lucas Matheus Cantuaria Viana**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II** - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III- Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Helio Jorge Pereira Macedo**, no período de **08 a 22 de junho de 2026.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 152439

## Polícia Militar

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - PMAP

Contrato proveniente do Pregão Eletrônico nº006/2024-CLC/PGE e Processo Siga nº00087/PMAP/2023. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **KTECH-LTDA ME**, CNPJ (MF) nº 19.169.651.0001-38. Objeto: a prestação de serviços de Recarga de Cartucho e Toner, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação e Preço: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0006.2277-Manutenção Administrativa da PMAP, Natureza de Despesa nº 339039 no valor global de R\$ 20.467,80 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) Vigência: 30 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027. Data de assinatura: 21/05/2026.

Macapá-AP, 02/06/2026

FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM

Diretora Administrativa PMAP

Protocolo 152379

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 390, DE 29 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes militares para realizar a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2026-DCC/CBMAP, celebrado com a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82, vinculado ao Processo SIGA nº 00011/FREBOM/2025 e ao Processo PRODOC nº 0015.2935.0800.0003/2026-DAG/CBMAP, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) conjuntos completos de almofadas pneumáticas de alta pressão, acompanhados de seus respectivos acessórios, destinados às operações de resgate e salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), com aplicação em atividades de elevação, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 113/2025-F, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2025-CBMMG, referente ao Processo SEI nº 1400.01.0004149/2025-84.

**I. Gestor do Contrato**: CAP QOEM BM Francielton Araújo Amador, matrícula 1195506;

**II. Fiscal Técnico**: 2º TEN QOE BM José Walbson Figueiredo Ferro, matrícula 944513;

**III. Fiscal Técnico**: 3º SGT QP BM André Belo da Costa, matrícula 948420.

**Art. 2º** A comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e emitir relatório dos trabalhos realizados em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento definitivo do objeto.

**Art. 3º** Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, fica designado o Fiscal Técnico para exercer de forma imediata e provisória, a função de Gestor do Contrato, a contar da data do respectivo afastamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 152394

**Representação do Amapá em Brasília****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SEAB**

Processo Eletrônico nº 0048.2872.2301.0001  
/2026-UCC-SEAB

Contratante: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0002-06.

Contratada: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.604.411/0001-26.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024-SEAB, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviços correlatos. Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027.

Valor: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantido o valor estimado anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas, decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo Setor Financeiro, conforme disponibilidade orçamentária do exercício correspondente.

Brasília-DF, 2 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
CONTRATANTE

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA  
CONTRATADA

Protocolo 152448

**RETIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Retificar a Portaria N. 61-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.667 do dia 1 de junho de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 61, DE 1 DE MAIO DE 2026**

**LEIA-SE:**

**PORTARIA Nº 61, DE 1 DE JUNHO DE 2026**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Brasília-DF, 1 de junho de 2026.

**ASIEL LEITE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 152449

**RETIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Retificar a Portaria N. 60-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.667 do dia 1 de junho de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

Considerando que o servidor Cezar Delmondes se deslocou em viagem oficial à cidade de Macapá/AP, para cumprimento de agendas institucionais no Estado, no período de 31 de maio a 5 de junho de 2026

**LEIA-SE:**

Considerando que o servidor Cezar Delmondes se deslocou em viagem oficial à cidade de Macapá/AP, para cumprimento de agendas institucionais no Estado, no período de 31 de maio a 6 de junho de 2026

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 2 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 152452

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.  
Atendimento das 8h às 18h.

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 236/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 202/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), por meio do qual a fase de TAF foi suspensa em decorrência de agendamento;

Considerando a solicitação realizada por meio do Prodoc nº 360101.0068.1805.0344/2026 - SEC GAB/CBMAP;

**RESOLVE:**

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital, habilitada na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que a mesma deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata, será o da coluna direita do Anexo I deste Edital.

**1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

1.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 7.1 deste edital.

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em

4

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45° com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

5  
(\* Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

### 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 7.2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

3.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

3.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída

7

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

3.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

3.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos II e III deste Edital nos dias e horários estipulados.

3.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

3.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

#### 4. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

4.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

4.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênicas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

4.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

4.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
- XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
- XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
- XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

4.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

4.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

4.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

4.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

4.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

4.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

4.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

## 5. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

5.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

5.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

5.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

5.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

5.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

5.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

5.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

5.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

5.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfsd2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

5.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 7.4.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

5.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua convalidação.

5.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 7.4.2 deste Edital.

5.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

5.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

5.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

5.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

5.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

5.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

6.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

6.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 7 e seus respectivos anexos, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

15

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 1.3 deste edital.
- k) motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

6.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

6.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

6.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

## 7. DOS LOCAIS E DATAS

### 7.1 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 7.2 Avaliação Psicológica.

7.2.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 3.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

7.2.2 **A Etapa Individual** prevista no item 3.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

## 7.3 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

## 7.4 Investigação Social

### 7.4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 30/05/2026 até às 23h59min do dia 08/06/2026

### 7.4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.666, de 29 de maio de 2026, págs. 23-42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO I - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

<b>1º DIA: 08/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min</b>	
<b>2º DIA: 09/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min</b>	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM	349



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 19/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 17/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO IV – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 17/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 236/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS  
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE -  
EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTAS**

<b>DATA: 18/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM



Cód. verificador: 859970644. Cód. CRC: 47B019E  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO, em 02/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser  
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES**  
**FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



Edital Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Foto 5x7**

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Número(os) para contato: \_\_\_\_\_
10. E-mail: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- b) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- c) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
  - a) Nome: \_\_\_\_\_
  - b) RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_
  - c) Endereço: \_\_\_\_\_
  - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade?  **Sim**  **Não**. Em casopositivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

15. Está sustentando os seus filhos?  **Sim**  **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

---

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneçaas seguintes informações:

a) Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b) Endereço: \_\_\_\_\_

c) Função que exerce: \_\_\_\_\_

d) Salário: \_\_\_\_\_

\*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razãode distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

---

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---

---

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

<b>Grau de parentesco:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RG: CPF:</b>	<b>a) Endereço</b> <b>b) Profissão</b> <b>c) Idade</b> <b>d) Vivo ou Morto</b>
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____
			a) _____ b) _____ c) _____ d) _____



**D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

---

---

22. Você fuma ou já fumou?  **Sim**  **Não**. Especifique:

---

---

23. Você possui ou já possuiu tatuagem?  **Sim**  **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

---

---

---

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

---

---

---

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

---

---

---

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

---

---

---

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

---

---

---

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

**• Testemunha 01**

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_

c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_

d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 02**

- a) Nome: \_\_\_\_\_  
 b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_  
 d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
 e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 03**

- a) Nome: \_\_\_\_\_  
 b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_  
 d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
 e) Profissão: \_\_\_\_\_

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

**E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?.....  **Sim**  **Não**.  
 b) Justiça Trabalhista? .....  **Sim**  **Não**.  
 c) Justiça Criminal? .....  **Sim**  **Não**.  
 d) Justiça Militar?.....  **Sim**  **Não**.  
 e) Vara da Infância e da Juventude? ...  **Sim**  **Não**.  
 f) Juizado de Pequenas causas? .....  **Sim**  **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Processo I**

- a) Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Processo II**

- a) Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Processo III**

- a) Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

### **Ocorrência Policial I**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) Bairro: \_\_\_\_\_
- f) Cidade \_\_\_\_\_
- g) Estado: \_\_\_\_\_
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

### **Ocorrência Policial II**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) Bairro: \_\_\_\_\_
- f) Cidade \_\_\_\_\_
- g) Estado: \_\_\_\_\_
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

### **Ocorrência Policial III**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) Bairro: \_\_\_\_\_
- f) Cidade \_\_\_\_\_
- g) Estado: \_\_\_\_\_
- h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
- i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
- j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

---

---

---

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_
- b) Data: \_\_\_\_\_
- c) Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_
- d) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

30. Você possui arma de fogo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**Trabalho I**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho II**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho III**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá?  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

33. Você serviu as forças armadas?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_

b) Companhia: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Cidade: \_\_\_\_\_

e) Estado: \_\_\_\_\_

f) CEP: \_\_\_\_\_

g) Período de Serviço: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

h) Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

#### G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completo Cidade/Estado

**H - OUTRAS INFORMAÇÕES**

35. Você é motorista habilitado (a)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

b) Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_

c) Data da expedição: \_\_\_\_\_

d) Local da expedição: \_\_\_\_\_

e) Categoria: \_\_\_\_\_

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

36. Você possui algum veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: \_\_\_\_\_

b) Modelo: \_\_\_\_\_

c) Ano: \_\_\_\_\_

d) Cor: \_\_\_\_\_

e) Placa: \_\_\_\_\_

37. Você possui algum imóvel?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Cidade/UF e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 237/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais n° 224/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS e n° 229/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocada por meio dos Editais n° 224/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS e n° 229/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder as fases.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto n° 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 237/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO
		SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO	
			ÍNDICES OBTIDOS							
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



Cód. verificador: 859390228. Cód. CRC: 2F2A732  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 237/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

## 1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto**.

1.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

2.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;
- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

2.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;

XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

2.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

2.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

2.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

2.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

2.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

### **3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

3.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

3.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

3.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

3.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

3.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

3.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfds2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfds2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

3.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 5 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

3.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua convalidação.
- 3.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 5 deste Edital.
- 3.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 3.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 3.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 3.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 3.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 3.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 3.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Será eliminado das 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
  - Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases constantes no presente Edital, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

## 5 DOS LOCAIS E DATAS

### 5.1 Avaliação Psicológica.

5.1.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

5.1.2 **A Etapa Individual** prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

### 5.2 Exame de Saúde

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 **Investigação Social**

5.3.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: <b>02/06/2026 até às 23h59min do dia 08/06/2026</b>

5.3.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

Macapá/AP, 02 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

<b>DATA: 19/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
CLAS.	NOME	
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001	

EDITAL Nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA INDIVIDUAL**

<b>DATA: 17/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min</b>
CLAS.	NOME	
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001	

EDITAL Nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

<b>DATA: 23/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h45min</b> <b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h15min</b>
CLAS.	NOME	
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 238/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTAS**

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min	
CLAS.	NOME		
1446	VITORIA DOS SANTOS NASCIMENTO Processo Judicial nº 6025926-09.2026.8.03.0001		



Cód. verificador: 859390227. Cód. CRC: 6B1A7E0

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



16

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES**  
**FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**



Edital Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Foto 5x7**

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRIÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art.5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; arts. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); arts. 39, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Decreto nº 2.100/2022 que dispõe sobre a Investigação Social no CBMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraíndicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Comissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraíndicação.

**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a): \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Número(os) para contato: \_\_\_\_\_
10. E-mail: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

- a) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- b) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_
- c) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_
13. No caso de ter sido casado, cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a):
  - a) Nome: \_\_\_\_\_
  - b) RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_
  - c) Endereço: \_\_\_\_\_
  - d) Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

15. Está sustentando os seus filhos?  **Sim**  **Não**. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

---

16. Seu/sua esposo(a) está empregado(a) atualmente?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b) Endereço: \_\_\_\_\_

c) Função que exerce: \_\_\_\_\_

d) Salário: \_\_\_\_\_

\*Observação: **Não** responder, caso não possua esposo/esposa.

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

---

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---

---

19. Forneça as informações completas sobre seus pais e irmãos. Caso tenha sido criado por padastros, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais biológicos, estes também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

<b>Grau de parentesco:</b>	<b>Nome Completo:</b>	<b>RG: CPF:</b>	<b>a) Endereço</b> <b>b) Profissão</b> <b>c) Idade</b> <b>d) Vivo ou Morto</b>
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____. _____
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____. _____
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____. _____
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____. _____
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____. _____
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____. _____



**D - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

---

---

22. Você fuma ou já fumou?  **Sim**  **Não**. Especifique:

---

---

23. Você possui ou já possuiu tatuagem?  **Sim**  **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a) Qual(is) parte(s) do seu corpo é/são/eram tatuada(s)?

---

---

---

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

---

---

---

c) Caso possua tatuagem(ens), qual(ais) o(s) significado(s) dela(s)?

---

---

---

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover a(s) tatuagem(ens)?

---

---

---

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

---

---

---

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

**• Testemunha 01**

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_

c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_

d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 02**

- a) Nome: \_\_\_\_\_
- b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_
- c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_
- d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_
- e) Profissão: \_\_\_\_\_

• **Testemunha 03**

- a) Nome: \_\_\_\_\_
- b) Endereço residencial: \_\_\_\_\_
- c) Endereço comercial: \_\_\_\_\_
- d) Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_
- e) Profissão: \_\_\_\_\_

25. Você possui, ou já possuiu parente no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa e etc.)

**E - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez ou faz parte de algum processo na(o):

- a) Justiça Civil?.....  **Sim**  **Não**.
- b) Justiça Trabalhista? .....  **Sim**  **Não**.
- c) Justiça Criminal? .....  **Sim**  **Não**.
- d) Justiça Militar?.....  **Sim**  **Não**.
- e) Vara da Infância e da Juventude? ...  **Sim**  **Não**.
- f) Juizado de Pequenas cousas? .....  **Sim**  **Não**.

Em caso de afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Processo I**

- a) Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
- c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
- d) Bairro: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_
- f) Estado: \_\_\_\_\_
- g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
- h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
- i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Processo II**

- a) Qual o motivo do processo?
- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
  - d) Bairro: \_\_\_\_\_
  - e) Cidade: \_\_\_\_\_
  - f) Estado: \_\_\_\_\_
  - g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
  - h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
  - i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Processo III**

- a) Qual o motivo do processo?
- \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual o Fórum? \_\_\_\_\_
  - d) Bairro: \_\_\_\_\_
  - e) Cidade: \_\_\_\_\_
  - f) Estado: \_\_\_\_\_
  - g) Número e ano do Processo: \_\_\_\_\_
  - h) Você foi indiciado (réu), (vítima) ou (testemunha)? \_\_\_\_\_
  - i) Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido(a) em ocorrência policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir o(s) detalhe(s) do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Ocorrência Policial I**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial II**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Ocorrência Policial III**

- a) Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_
  - b) Qual a data do fato? \_\_\_\_\_
  - c) Qual Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_
  - d) \_\_\_\_\_
  - e) Bairro: \_\_\_\_\_
  - f) Cidade \_\_\_\_\_
  - g) Estado: \_\_\_\_\_
  - h) Qual o número do Boletim de Ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_
  - i) Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_
  - j) Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

28. Você já esteve envolvido(a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo CBMAP (no caso de ex-PM ou ex-Bombeiro)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os motivos e quais foram as punições sofridas:

---

---

---

29. Você já esteve envolvido em alguma Sindicância ou Processo administrativo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

- a) Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_
- b) Data: \_\_\_\_\_
- c) Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_
- d) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

---

30. Você possui arma de fogo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe as características da arma (registro/cadastro, espécie, marca, modelo, calibre, tamanho do cano e capacidade de tiro) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**F - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado/trabalhando, nos últimos 10 (dez) anos, formal ou informalmente, inclusive os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**Trabalho I**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho II**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

**Trabalho III**

- a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) CEP: \_\_\_\_\_  
d) Bairro: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_  
f) Estado: \_\_\_\_\_  
g) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
h) Seção: \_\_\_\_\_  
i) Encarregado da Seção: \_\_\_\_\_  
j) Punições sofridas: \_\_\_\_\_  
l) Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

32. Você já tentou anteriormente ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá?  **Sim**  
 **Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação: \_\_\_\_\_

33. Você serviu as forças armadas?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_

b) Companhia: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Cidade: \_\_\_\_\_

e) Estado: \_\_\_\_\_

f) CEP: \_\_\_\_\_

g) Período de Serviço: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

h) Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

#### G - INFORMAÇÕES ESCOLARES

34. Informe a seguir os estabelecimentos de ensino que você frequentou no ensino médio e superior

Período	Ensino Médio / Superior	Série / Curso	Estabelecimento de Ensino Endereço completo Cidade/Estado

**H - OUTRAS INFORMAÇÕES**

35. Você é motorista habilitado (a)?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a) Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

b) Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_

c) Data da expedição: \_\_\_\_\_

d) Local da expedição: \_\_\_\_\_

e) Categoria: \_\_\_\_\_

f) Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

g) Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

36. Você possui algum veículo?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a) Marca: \_\_\_\_\_

b) Modelo: \_\_\_\_\_

c) Ano: \_\_\_\_\_

d) Cor: \_\_\_\_\_

e) Placa: \_\_\_\_\_

37. Você possui algum imóvel?  **Sim**  **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

38. Liste seus endereços de redes sociais (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, entre outras).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

- a) 01 (uma) foto 5X7 recente com fundo branco;
- b) 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);
- f) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem já é servidor público ou militar);
- h) 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a) 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b) 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 nov 2011; e Portaria 213, de 28 de abril de 2023, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (CBMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do art. 5º e inciso II, do parágrafo 3º do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 213 de 28 de Abril de 2023 do CBMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Comissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social do Corpo de Bombeiros Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 213 de 28 de abril de 2023 do CBMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Cidade/UF e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## PORTARIA Nº 1053/2026 - SEAD (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **Processo nº 130101.0077.0283.0050/2026**;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, para participação no **Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do SIPEC 2026**, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI:

SERVIDORES	PERIODOS
Amanda Evelyn Silva Marques	15 a 20 de junho de 2026
Odilene Margarida Lima Tavares	15 a 20 de junho de 2026
Xirlene do Socorro da Costa	16 a 20 de junho de 2026

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

(\*) Republicado por conter incorreções no Diário Oficial nº 8.666 de 29 de maio de 2026, na página.167

Protocolo 152405

## PORTARIA Nº 1070/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0035/2026**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Waldir Lira Rodrigues Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, afastada em razão de participação do Encontro Nacional da Gestão de Pessoas do SIPEC, em Brasília, no período de **15/06/2026 a 20/06/2026**.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152455

## PORTARIA Nº 1071/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2155/2026**,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Laercio da Silva Barbosa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SEAD, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS - 1, durante o impedimento da titular **Carmem Solange Almeida Romani Rangel**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/06/2026 a 24/06/2026**.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152456

## PORTARIA Nº 1072/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0013/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, matrícula nº **0102096-0-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotado na **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Piscicultura**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **1º de abril de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152457

**PORTARIA Nº 1073/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0012/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** à servidora **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, matrícula nº **0105774-0-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotada na **SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-graduação Stricto Sensu- Mestrado em Biodiversidade Tropical**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **1º de abril de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152459

**PORTARIA Nº 1074/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.6263.0016/2026**,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Gilcelenny Carvalho de Sousa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Gestão Fiscal/Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão Fiscal, Trabalhista e Previdenciário/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Raduan Nery Siqueira da Costa**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/06/2026 a 29/06/2026**.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152460

**PORTARIA Nº 1075/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6082968-50.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28579120/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088749-8	ANDREIA DIAS DA SILVA	C/12	C/13	10/08/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152461

**PORTARIA Nº 1076/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6051359-49.2025.8.03.0001**,

e contido no documento Nº 28691427/2026-TUCUJURISDOC .

**PORTARIA Nº 1078/2026 - SEAD**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087163-0	ROSANA LIMAS TRINDADE	A/09	A/10	28/07/2010
			A/10	A/11	25/04/2021
			A/11	A/12	25/10/2022
			A/12	A/13	25/04/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152463

**PORTARIA Nº 1077/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6012248-24.2026.8.03.0001**, e contido no documento Nº **28529643/2026-TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113798-0	ROMILSON DA SILVA SANTANA	NIVEL II/08	NIVEL II/09	16/01/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152464

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6064129-74.2025.8.03.0001**, e contido no documento Nº **28311710/2026-TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112476-5	ROMERO PEREIRA DA SILVA	C/08	C/09	14/08/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152465

**PORTARIA Nº 1079/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6002330-93.2026.8.03.0001**, e contido no documento Nº **28236434/2026-TUCUJURISDOC** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093796-7	FRANCY DOS SANTOS PEREIRA	NIVEL II/10	NIVEL II/11	20/06/2023
			NIVEL II/11	NIVEL II/12	20/12/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152466

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152468

**PORTARIA Nº 1080/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6101676-51.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28274103/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096951-6	WESLEI DA SILVA QUARESMA	C/09	C/10	24/03/2023
			C/10	C/11	24/09/2024

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

**PORTARIA Nº 1081/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

**Considerando**, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6001891-82.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28693617/2026-TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113322-5	TARCIANE CASTRO MACIEL	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024
			2ª/II	2ª/III	18/12/2025

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152469

**PORTARIA Nº 173/06-2026-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Cientifica do Estado do Amapa - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DALMIRA FERREIRA FONSECA 0008.2897.0576.0006/2026	0083570-6-01	07/11/2015 a 07/11/2020	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/07/2027 a 30/07/2027
				01/07/2028 a 30/07/2028

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152470

**PORTARIA Nº 174/06-2026-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO VALDENIR DE OLIVEIRA 0029.2260.1593.0010/2026	0099615-7-01	20/07/2020 a 19/07/2025	01/07/2026 a 30/07/2026 05/07/2027 a 03/08/2027 03/07/2028 a 01/08/2028

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152471

#### PORTARIA Nº 175/06-2026-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Amapa Terras - AMAPA TERRAS:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MOISES DUTRA QUARESMA 0035.2260.2015.0002/2026	0033496-0-01	29/06/1999 a 28/06/2004	06/07/2026 a 04/08/2026 05/08/2026 a 03/09/2026 06/10/2026 a 04/11/2026

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152472

#### PORTARIA Nº 176/06-2026-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS 0076.2260.5819.0001/2026	0105770-7-01	13/02/2017 a 12/02/2022	01/07/2026 a 28/09/2026
2	THAIS FERREIRA DE SOUZA 130101.0077.1038.2272/2026	0102226-1-01	27/07/2015 a 21/07/2021	02/07/2026 a 31/07/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152473

#### PORTARIA Nº 177/06-2026-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapa - DGPC:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE 0043.2260.2319.0007/2026	0091444-4-01	21/12/2012 a 20/12/2017	01/07/2026 a 30/07/2026
				01/09/2026 a 30/09/2026 01/12/2026 a 30/12/2026

Macapá-AP, 2 de junho de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152474

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**Secretaria de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00037/SECCOMPRAS/2026  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 047/2026  
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - PAPELARIA**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 24/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 24/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 24/06/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita10@scl.ap.gov.br](mailto:licita10@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 152429

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00094/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
015/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

**E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ-SESA**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 24/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 24/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 24/06/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita20@scl.ap.gov.br](mailto:licita20@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Em exercício

Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 152431

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REAPREGOAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00022/SEJUSP/2025  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº  
016/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto: Aquisição de Semovente Canino (Cães de Faro), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado Do Amapá - PMAP**, em atendimento ao Convênio nº 971615, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 23/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 23/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 23/06/2026, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@scl.ap.gov.br](mailto:licita01@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas  
Coordenador de Processos de Licitações  
Em exercício  
Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 152435

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00073/SESA/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
29/2026-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00073/SESA/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 29/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR** o objeto a Empresa:  
**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:  
09.220.655/0001-40 - LOTE: 001 e 002 - Valor Total de  
R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos  
reais).**

**LOTE DESERTO: NÃO HOUVE  
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL  
(ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDER ÀS AÇÕES  
DO MAIS SORRISO**, programa itinerante de saúde bucal vinculado a Coordenadoria Estadual de Saúde Bucal (CESB/SESA).

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.  
Max Douglas Freitas Yataco  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do  
Amapá  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 152441

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00041/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
88/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00041/

SECCOMPRAS/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 88/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

**ADJUDICAR** o objeto as Empresas:  
**AMARALMED COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:  
54.134.185/0001-56 - LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 38, 38.1,  
39, 39.1, 40 e 40.1 - Valor Total de R\$ 1.496.641,39 (um  
milhão, quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e  
quarenta e um reais e trinta e nove centavos).**

**NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 -  
LOTES 10, 11, 12, 17 e 19 - Valor Total de R\$ 82.767,78  
(oitenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais  
e setenta e oito centavos).**

**PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:  
49.384.807/0001-64 - LOTES 20, 21, 25 e 26 - Valor Total  
de R\$ 68.601,14 (sessenta e oito mil seiscentos e um  
reais e quatorze centavos).**

**MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ:  
05.416.754/0001-40 - LOTES 41, 42, 43, 43.1, 44 e 45 -  
Valor Total de R\$ 226.908,76 (duzentos e vinte e seis  
mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).**

**LOTE DESERTO: NÃO HOUVE  
LOTE FRACASSADO: 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 18,  
22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Cânulas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.  
Max Douglas Freitas Yataco  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do  
Amapá  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 152443

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00045/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
004/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00045/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art.

58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR o objeto às Empresas:**

**MARCIO F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 07.881.812/0001-32, vencedora dos Lotes: 001 e 002, adjudicado no valor total de R\$ 5.144.999,02 (Cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

**A. DA COSTA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.333.795/0001-00, vencedora do Lote: 003, adjudicado no valor total de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais).**

**Lotes desertos: Não houve.**

**Lotes fracassados: Não houve.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de computadores e impressoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades de órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 02 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 152444

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação****PORTARIA Nº 039/2026 - SETEC/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0030/2026 CDTI - SETEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Pedro Alexandre Nery Prestes**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Cód. CDS-3, **Raimundo Otávio Cardoso Bentes**, Assistente Administrativo/CDTI, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o **município do Vitória do Jari/AP**, com o objetivo de atender à solicitação constante no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0030/2026 CDTI - SETEC, para o Lançamento oficial dos cursos presenciais e entrega dos certificados dos Cursos Online pela ESAP, do Programa Inova Vale do Jari - Fase 2, no período 02 à 04 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 152445

**PORTARIA Nº 040/2026 - SETEC/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0031/2026 CDTI - SETEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do Núcleo de Fomento à Inovação - Cód. CDS-2, **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico, Cod. CDS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até o **município de Mazagão/AP**, com o objetivo de atender ao **OFÍCIO Nº 250101.0077.1528.0031/2026 - CDTI/SETEC**, será realizada a execução das atividades do **Programa Amapá Startup** na Escola Estadual Dr. Murilo Braga, no município, visando promover ações voltadas ao fortalecimento da cultura da inovação, do empreendedorismo e do desenvolvimento de soluções criativas para os desafios locais, no dia **02 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 152446

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****P O R T A R I A Nº 380/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0037/2026 - GAB/SDR de 01 de Junho de 2026.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Colônia Agrícola do Matapi, Município de Porto Grande, a fim de participar e realizar visita técnica à **Associação AFACIA** e aos agricultores da Colônia Agrícola do Matapi, reconhecidos pela produção

diversificada de frutíferas, visando ao acompanhamento das atividades produtivas, à orientação técnica dos produtores e ao fortalecimento das ações de assistência técnica e extensão rural, no período de 01 a 03 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152412

### **P O R T A R I A N.º 381/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0013/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 01 de Junho de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Itauba do Pírim, a fim de participarem e realizarem visitas técnicas, no âmbito das atividades do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, ao local onde será promovido o **Curso de Produção de Derivados de Mandioca - Farinha**, visando verificar as condições para a realização da capacitação e prestar o suporte técnico necessário ao seu desenvolvimento, no dia 01 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152413

### **P O R T A R I A N.º 382/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0013/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 01 de Junho de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Itauba do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR,

com as servidoras da equipe do **Grupo de Trabalho GT Agroindústria/COAGRO/SDR**, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 01 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152414

### **P O R T A R I A N.º 383/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0031/2026 - TRANSPORTE/SDR de 02 de Junho de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Amapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, Patrimônio da SDR, com objetivo de prestar apoio logístico aos agricultores do referido município, por meio do transporte de materiais necessários às atividades locais, nos dias 02 e 03 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152416

### **P O R T A R I A N.º 384/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0041/2026 - GAB/SDR de 02 de Junho de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de realizarem visitas e orientações técnicas para a finalização da construção de pocilgas, bem como o acompanhamento da aquisição de reprodutores e matrizes junto à **Associação APRAMAVE**,

no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo - Arranjo da Suinocultura**, e ainda o que ocorrer, no período de 03 a 06 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152417

## P O R T A R I A Nº 385/2026-SDR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0041/2026 - GAB/SDR de 02 de Junho de 2026.

### R E S O L V E:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER-SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 03 a 06 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Junho de 2026.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 152418

## Secretaria de Desporto e Lazer

### EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2026 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº 0027.2934.1583.0012/2026 - SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, e **FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA - FRAM**, inscrito no CNPJ nº 05.554.944/0001-24, com sede localizada na Avenida Andre Araujo, 1555 - Aleixo, Manaus - AM, CEP. 69.060-000 - Amazonas - AM, neste ato representado pelo representante legal Sra<sup>o</sup>. **CLAUDIA MARIA DAOU PAIXÃO E SILVA**, Macapá/AP, doravante

denominada **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

### FUNTAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 286/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto "**AMAPÁ EM CAMPO - Esporte, Lazer, Cultura e Sustentabilidade**", que tem como objetivo promover institucionalmente o Governo do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL com ações de atividades esportivas comunitárias, ações de lazer e integração social, intervenções culturais, campanhas educativas e ambientais, ações de comunicação institucional e divulgação da marca do Estado no período previsto de maio a agosto, através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 1.554.080,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento com período de 02/06/2026 a 02/12/2026, e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do término da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** valor deste contrato é de R\$ 1.554.080,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), à conta da ação orçamentária, Recurso do Tesouro Estadual - 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016.2243 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova

Lei de Licitações nº14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 152422

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2026  
- SEDEL**

Processo nº. 0027.2904.1571.0018/2026 - SEDEL

Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.915.012/0001-65, com sede estabelecida na Rua amadeu gama - 1953, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá - AP, CEP - 68903230 - MACAPÁ/AP, Representada pelo Presidente **Maria Domitila de Sousa Alvarenga** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do arts. 29 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº Nº 254/2026-GAB/PGE, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

**OBJETO:** presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto voltado à promoção, organização e realização do projeto: MULHER FORTE E SEGURA, contemplando iniciativa socioesportiva proposta pelo Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, com execução prevista no município de Macapá/AP, pelo período de 12 meses, visando o atendimento direto de

60 mulheres em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para aquelas expostas à violência doméstica e familiar do Estado do Amapá, através do apoio financeiro do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil -OSC, INSTITUTO Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

**DO VALOR:** O valor deste Termo é de R\$ 440.708,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oito reais), em parcela única no exercício de 2026, com recursos de Emenda impositiva nº 10664 - autor Dep. Aldilene Souza, conforme Unidade Orçamentária: 29.101 - Fonte: 5.00 - Programa: 27.811.0016 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 3.3.50.41.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 28/05/2026 a 28/05/2027, à partir da assinatura do instrumento e sua publicação do extrato na imprensa oficial do estado para sua eficácia, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**FORO:** O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

SECRETARIA DE ESTADO DESPORTO E DO LAZER  
- SEDEL

Protocolo 152423

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 208/2026 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0980097-2-01	IRISMAR OLIVEIRA DE SOUSA	01/06/2026	30/06/2026
2	0063325-9-01	LUIS CRISTIANO QUINTELA DO CARMO	01/06/2026	30/06/2026
3	0980095-6-01	NÍVIA FERREIRA DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026
4	0106342-1-01	PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS	01/06/2026	30/06/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152357

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA Nº 0157/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0529/2026 CLCA - SEMA, de 29 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **ROMULO FREIRE RODRIGUES** e **HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE** - Analistas de Meio Ambiente/ Gerentes Setoriais de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 01 a 04/06/2026, com o objetivo de realizar vistoria em áreas vinculadas a Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) dos detentores; e, do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 01 junho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152451

### PORTARIA Nº 0158/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro

de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** no exercício de suas funções junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a responsabilidade e a eficiência demonstrados no desempenho de suas atividades funcionais, contribuindo para o fortalecimento institucional da SEMA e para o alcance dos objetivos da política ambiental do Estado; CONSIDERANDO que o reconhecimento do mérito funcional constitui instrumento de valorização do servidor público e incentivo à excelência na prestação dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ELOGIAR e AGRADECER** o servidor **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Educador Ambiental, em reconhecimento ao destacado desempenho de suas atribuições junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP.

**Art. 2º** Ressaltar que o servidor desempenha suas atividades com dedicação, responsabilidade, eficiência e comprometimento, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da gestão ambiental do Estado, especialmente por meio de sua atuação na área da educação ambiental, promovendo a conscientização, a sensibilização e o engajamento da sociedade em temas relacionados à proteção e conservação dos recursos naturais.

**Art. 3º** Destacar sua postura ética, profissionalismo, espírito de colaboração e relevante contribuição ao serviço público, qualidades que evidenciam o compromisso com a excelência na Administração Pública.

**Art. 4º** Determinar que o presente elogio seja registrado no assentamento funcional do servidor, para os fins de direito.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152453

### DECISÃO n. 041/2026 GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0235/2024

INTERESSADO: RODOPARA TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: DECISÃO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade transporte aquaviário de minério de manganês, a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer nº 252/2025 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que devido o interessado não ter atendido a Notificação nº 458/2024 - CLCA/DCA/SEMA/AP e a Notificação nº 011/2025 - CLCA/DCA/SEMA/SEMA/AP, para cumprimento de pendências documentais, de acordo com a Portaria nº 114/2023-SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais e, considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo.

**RESOLVO:**

- a) INDEFERIR o requerimento de licença de operação;
- b) ARQUIVAR o presente processo

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 152370

**DECISÃO n. 042/2026 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0356/2025

INTERESSADO: H. M. C. TAVORA

ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer nº 274/2026 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que devido o interessado não ter atendido a Notificação nº 335/2025-CLCA/DCA/SEMA/AP e a Notificação nº 414/2025-CLCA/DCA/SEMA/SEMA,

para cumprimento de pendências documentais de acordo com a Portaria nº 114/2023/SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais e, considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo.

**RESOLVO:**

- a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 152378

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0482/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.1739.0143/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos conselheiros Amerson da Costa Maramalde - Assessor Jurídico CES/AP, Patricia Silva - Conselheiro CES/AP, Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva - Conselheiro CES/AP e Francinaldo Flexa Da Costa - Conselheiro CES/AP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Santana/AP, no período de 02 a 05 de junho de 2026, sem ônus para essa secretaria de saúde, a fim de realizar a eleição do Conselho Municipal em Santana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152312

**PORTARIA Nº 0483/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodac nº 300101.0077.1739.0144/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde Noenes de Souza Pereira e Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira, e dos Membros da Comissão do Idoso Letuza da Silva Lemos e Edvards

Valente Machado, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Ferreira Gomes/AP, no período de 16 a 20 de junho de 2026, a fim de participar das ações da campanha Junho Violeta-SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152320

### **PORTARIA Nº 0485/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no procod nº 300101.0077.1868.0029/2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores Yohana Silva de Castro - Gerente do Núcleo de Diagnóstico por Imagem - NUDI, Jefferson Luiz Monteiro Sanches - Tecnólogo em Radiologia e Igor Renan Queirós da Costa - Biomédico, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Pracuúba/AP, Amapá/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 03 a 05 de junho de 2026, com o objetivo de promover alinhamento institucional junto às gestões municipais, realizar levantamento situacional dos serviços de saúde e identificar necessidades estruturais, operacionais e assistenciais existentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152344

### **PORTARIA Nº 0484/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no procod nº 300101.0077.1737.0099/2026.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras Socorro da Silva Lopes de Araújo - Diretora UPA Laranjal do Jari e Camila dos Santos Lope - Farmacêutica da UPA Laranjal do Jari, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 08 a 10 de junho de 2026, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento: Faturamento SUS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de junho de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152346

### **RESOLUÇÃO Nº 053/2026 - CIR NORTE**

#### **MACAPÁ, 27 DE MAIO DE 2026**

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIR-AP, aprovada através da Resolução nº 01/2018 - CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a base legal da Constituição Estadual, notadamente nos artigos que tratam do orçamento e das emendas parlamentares, com alterações importantes recentes, como a Emenda Constitucional nº 70/2024, que acrescenta o art. 176-A à Constituição do Estado para autorizar a transferência de recursos estaduais aos municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual, autorizando a transferência especial de recursos (emendas "Pix") aos municípios.

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal, que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução.

Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027.

Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual nº 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;

Considerando a Resolução Normativa nº 198/2025 do TCE/AP, aprovada em dezembro de 2025 e com vigor a partir de 2026, regula a fiscalização e o acompanhamento de emendas parlamentares estaduais e municipais no Amapá. A norma foca em transparência e rastreabilidade, exigindo justificativas detalhadas e divulgação digital de projetos

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2026 - PGE/CGE/SEPLAN/SEFAZ, republicada em 14 de abril de 2026 que regulamenta os procedimentos de planejamento, transparência, rastreabilidade, execução e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais no âmbito do Estado do Amapá, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, a ADPF nº 854/STF e a Resolução nº 198/2025 - TCE/AP.

Considerando a ADPF nº 854/STF - em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que atribui papel central ao Portal da Transparência do Governo Federal no detalhamento do ciclo completo de execução das emendas parlamentares.

Considerando o Ofício Nº 300101.0077.0174.0015/2026 NGPCR - SESA, de 06 de maio de 2026, o qual solicita a inclusão de pauta para deliberação de Emenda Impositiva - aquisição de Tomógrafo e que considera a pertinência ao planejamento regional e integração do equipamento às redes de atenção à saúde da Região Norte;

Considerando Emenda Individual Impositiva nº 10626, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tartarugalzinho, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de aquisição de equipamento tomógrafo, no âmbito da ação 2765 - Planejamento e Regionalização da Saúde, natureza de despesa 444142 - Auxílios;

Considerando o Espelho do SIAFE da Dep. Liliane Abreu, encaminhado no anexo do Ofício Nº 300101.0077.0174.0015/2026 NGPCR - SESA, de 06 de maio de 2026;

Considerando o Plano de trabalho do município de Tartarugalzinho encaminhado à CIR em 20 de maio de 2026, referente a aquisição do Tomógrafo cujo objeto consta na Programação Anual de Saúde 2026 do município;

Considerando que a Comissão Intergestores Regional (CIR) Norte do Amapá constitui instância colegiada de cogestão, responsável pelo planejamento, organização e regulação das ações e serviços de saúde na Região, abrangendo os municípios de Amapá, Calçoene, Oiapoque, Pracuúba e Tartarugalzinho;

Considerando a reunião Extraordinária da CIR Norte, em 27 de maio de 2026, solicitada através do ofício nº 482/2026 - SEMS Tartarugalzinho/AP.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Emenda Individual Impositiva nº 10626, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tartarugalzinho, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de aquisição de equipamento tomógrafo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CÁSSIA PINTO DE OLIVEIRA  
Coordenadora da CIR Norte  
Secretária Municipal de Saúde de Calçoene

Protocolo 152382

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - AP

#### COMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026/2029 Sistema Único de Saúde - Controle Social e Paridade

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - CMSS

(COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCATION Nº  
01/2026)

#### PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DO SEGMENTO DE GESTOR /

#### PRESTADOR E RESPECTIVAS SUPLÊNCIAS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - TRIÊNIO 2026/2029.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA - AP, no uso de suas atribuições regimentais e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 4º, Parágrafo Único do Edital nº 01/2026, bem como na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), torna público o presente Edital de Chamamento Público Simplificado, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA JURÍDICA

1.1. O presente edital tem por objeto exclusivo o preenchimento de **01 (uma) vaga de Membro Titular** destinada ao **Segmento de Gestor / Prestador** do Sistema Único de Saúde (SUS) para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santana (CMSS) no Triênio 2026/2029, ficando todas as demais proponentes habilitadas e votadas na condição de **suplentes**, distribuídas estritamente na ordem decrescente do número de votos obtidos.

1.2. Este certame complementar justifica-se em razão do Princípio da Paridade Institucional do Controle Social. Tendo em vista a desclassificação por ausência de 03 (três) representante de Órgãos do Governo, no processo eleitoral realizado em 28 de maio de 2026, o Plenário restou provisoriamente incompleto, obstaculizando a realização da Eleição da Mesa Diretora por vício quantitativo de representação do segmento Gestor / Prestador (25% de Gestor / Prestadores), ferindo de morte o princípio da paridade.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

2.1. Poderão se inscrever neste processo simplificado **representantes de Órgão do Governo, na área da saúde**, representativos do Segmento de Gestor / Prestador, devidamente indicados pelo representante legal, e que se enquadrem nas diretrizes da Resolução nº 453/2012 do CNS.

2.2. **DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS:** Em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão administrativa consumativa, **FAZ-SE EXPRESSA VEDAÇÃO** à inscrição de:

a) Pessoas físicas (representantes) que tenham participado de qualquer etapa anterior deste certame vinculadas a entidades inaptas, desclassificadas ou pertencentes a segmentos diversos, sendo peremptoriamente vedada a transição transcategorial e a "migração" institucional no curso do mesmo macroprocesso eleitoral.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santana, no dia **02 de junho de 2026**, no horário das **08h00min às 14h00min**.

3.2. No ato da inscrição, a proponente deverá protocolar os documentos específicos à sua natureza institucional, **sendo vedada, sob qualquer pretexto, a**

**complementação posterior de documentos**, sob pena de ser considerada **INAPTA** a proponente que deixar de entregar quaisquer das peças exigidas:

**i - Caso a inscrição seja realizada como segmento de Gestor / Prestador / Prestador de serviço:**

**Dos Gestor / Prestadores:**

1. Portaria ou Decreto de nomeação do Cargo ou Função de Confiança;
2. Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscrito pelo Gestor / Prestador municipal;
3. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante titular e suplente;

**Dos Prestadores de Serviços:**

1. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado e ativo- CNPJ;
2. Cópia do atual contrato de Prestação de Serviço com o Município devidamente registrado ou documento equivalente que comprove o vínculo com prestação de serviços no SUS Municipal;
3. Documento de indicação do representante titular e suplentes subscrito pelo seu representante legal;
4. Cópia da cédula de identidade e CPF do representante titular e suplente;

**4. DA ANÁLISE, DA VOTAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. No dia **02 de junho de 2026**, das **14h00min às 18h00min**, a Comissão Eleitoral realizará a sessão pública de triagem e análise das pastas documentais, publicando o resultado das inscrições recebidas imediatamente em mural oficial e meios eletrônicos.
- 4.2. Na hipótese de haver mais de uma proponente legitimamente inscrita e habilitada para o certame, proceder-se-á à realização de votação entre as concorrentes, no qual **cada representante do Órgão do Governo, terá direito a instituir até 02 (dois) votos** em cédula oficial.
- 4.3. Encerrada a apuração, a proponente que obtiver o maior número de votos preencherá a vaga de Membro Titular remanescente. Todas as demais concorrentes votadas serão classificadas automaticamente na condição de **Membros Suplentes**, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de sufrágios recebidos. Em caso de empate na votação, será adotado como critério de desempate a **maior idade do representante físico indicado como titular**, em alinhamento com o Art. 16 do Edital nº 01/2026.

**5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR**

Etapa	Data	Horário / Local
Publicação do Edital Simplificado (Errata)	01/05/2026	Mural do CMSS e Meios Oficiais
Período de Inscrições	02/06/2026	08h00min às 12h00min / Secretaria Executiva
Triagem e Análise das Pastas	02/06/2026	14h00min às 18h00min / Sala de Reuniões
Publicação dos Órgão de Governo Aptos	05/06/2026	08h00min / Mural Oficial

Período de Impugnações	05/06/2026	08h00min às 10h00min / Secretaria Executiva
Análise das Impugnações pela Comissão	05/06/2026	10h00min às 12h00min / Sala de Reuniões
Homologação dos Órgãos de Governo Aptos	05/06/2026	14h00min / Mural e Meios Eletrônicos
Processo de Votação Complementar	05/06/2026	15h00min / Sede do Conselho
Proclamação do Órgão de Governo eleito e Início da Eleição da Mesa Diretora	05/06/2026	15h30min / Plenário do CMS
Posse das Entidades	10/06/2026	

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Ficam integralmente **preservados, válidos e intangíveis** os assentos e a classificação das 08 (Oito) entidades de usuários e das 04 (Quatro) entidades de trabalhadores legitimamente eleitas no pleito de 28 de maio de 2026, constituindo ato jurídico perfeito.
- 6.2. **CONVOCAÇÃO FORMAL:** Pelo presente edital, **todas as entidades eleitas na primeira votação (ocorrida em 28 de maio de 2026) ficam formalmente convocadas** a comparecer no dia **05 de junho de 2026, às 15h30min**, em única chamada, na sede do Conselho, para participarem da Eleição da Mesa Diretora, a qual processar-se-á imediatamente após a proclamação do Representante do Órgão Gestor/Prestador eleito por este instrumento complementar.
- 6.3. A solenidade de **posse** dos conselheiros municipais eleitos e da Mesa Diretora para o Triênio 2026/2029 será realizada no dia **10 de junho de 2026**, condicionado à prévia publicação do Decreto Executivo de nomeação das entidades eleitas e de seus respectivos representantes.
- 6.4. O cronograma constante no Item 5 deste Edital poderá sofrer alterações, prorrogações ou suspensões por deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral, ocorridas em razão de caso fortuito, força maior ou necessidade técnica justificável - a exemplo do volume excepcional de pastas na fase de análise documental -, garantindo-se a imediata e ampla publicidade dos novos prazos nos meios oficiais do Conselho."
- 6.5. Os casos omissos deste edital simplificado serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral.

Santana-AP, 01 de Junho de 2026.  
Otavio Eutiquio Vascelos Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Patricia Silva  
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Francinaldo Francinaldo Flexa da Costa  
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 152356

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública**

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 23/2026 -NCC/ FUNSEP**

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da

Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 24/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, empresa **SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **09.240.519/0001-11**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de licença temporária de software de gestão de processos denominado **CLICKUP BUSINESS** por 36 meses **COM RECURSOS DO FUNSEP**, oriundos do Pregão Eletrônico nº 100/2025 - **SECCOMPRAS/AP**. Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0022/2026- **FUNSEP/SEJUSP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

**I - Gestor do Contrato: DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA:** Especialização: Gestão de Tecnologia da Informação;

**II - Fiscal Técnico: TIAGO DA SILVA GONÇALVES;** Especialização: Segurança da Informação/Programação.

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e do decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

**Art. 4º.** O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

**Art. 5º.** A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
- FUNSEP

Protocolo 152377

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 - FUNSEP/ SEJUSP**

**PRODOC nº 0023.2847.1896.0022/2026- FUNSEP/ SEJUSP Número Automático SIAFE: 26002395. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença temporária de software de gestão de processos denominado CLICKUP BUSINESS por 36 meses COM RECURSOS DO FUNSEP**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 100/2025, realizado pela Secretaria de Compras do Estado do Amapá. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303, UO: 33303, Fonte- 0.713, PG: 0046, ND: 33.90.40, Ação: 2255. **Notas de Empenho:** 2026NE00202, de 25/05/2026, no valor de R\$ 47.022,15 (Quarenta e Sete mil e vinte e dois reais e quinze centavos); 2026NE00201, de 25/05/2026, no valor de R\$ 101.468,85 (Cento e um mil, quatrocentos e sessenta e oito mil reais e oitenta e cinco centavos). O valor total do presente contrato é de R\$ 148.491,00 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais). **Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 36 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato, em 01/06/2026. **Contratada:** **SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.240.519/0001-11 **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
- FUNSEP

Protocolo 152376

**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 01/2026-SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.2889.1916.0002/2026-CAPL/ SEJUSP. Processo SIGA nº 00018/SEJUSP/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 056/2025 - SECCOMPRAS/AP) - Convênio/Contrato de Repasse nº 950373/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CFA PM/ AP NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**. **Classificação Orçamentária Financeira:** UG 330101, Fonte-0.700 e 3.500; PT- 0046; ND-44.90.51, **Ação:** 1091, **Empenho** nº 2026NE00740 (R\$ 1.890.637,87) de 26/05/26 e 2026NE00741 (R\$ 2.199,95) de 01/06/26, total de R\$ 1.892.837,82. **Vigência:** 18 meses a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 02/06/2026; **Contratada:** ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.544.102/0001-91. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO

AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DPC  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 152393

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO, REABERTURA DE  
INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA -  
EDITAL Nº XX/2026/SEJUSP/IESP**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, por meio do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade técnica de otimização das vagas remanescentes, resolve:

**Art. 1º** - REABRIR o período de inscrições no intervalo de 03 a 05 de junho de 2026, exclusivamente para o preenchimento de vagas ociosas nos polos de Oiapoque e Laranjal do Jari, bem como para o recebimento das indicações das instituições convidadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

**Art. 2º** - Fica instituído o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o quantitativo de vagas de cada turma, a título de Vagas de Cooperação e Integração Institucional, destinadas exclusivamente a servidores de instituições convidadas pela SEJUSP.

Parágrafo único. As vagas dispostas no caput possuem caráter extraordinário e estratégico para o fortalecimento do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), sendo preenchidas mediante indicação formal dos órgãos convidados, não concorrendo e nem gerando prejuízo às vagas regulares ou ao cadastro de reserva das instituições originalmente vinculadas no Edital de Abertura.

**Art. 3º** - Ficam integralmente preservadas e válidas todas as inscrições já submetidas e homologadas internamente pela comissão no período regulamentar anterior.

**Art. 4º** - O Cronograma de Execução do certame passa a vigorar com as seguintes alterações de datas para as suas etapas iniciais:

02/06/2026 (Hoje): Publicação desta Portaria de Retificação e Reabertura.

03/06 a 05/06/2026: Período de Inscrições (Exclusivo Oiapoque/Jari e indicações institucionais).

08/06/2026: Publicação do Resultado Preliminar Geral das Inscrições.

09/06/2026: Prazo para Recurso Administrativo.

10/06/2026: Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições.

**Art. 5º** - Fica expressamente determinado que as demais etapas, datas e eventos do cronograma original seguem sem qualquer alteração, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições do Edital de Abertura.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM  
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública  
IESP/APCEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP

Protocolo 152392

**Secretaria de Transporte****PORTARIA Nº 096/2026-SETRAP**

**Dispõe sobre a designação de equipe para realizar a auditoria interna referente ao Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT/2026 da SETRAP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar a programação de fiscalização objeto do Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT/2026 da SETRAP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a correção técnica e legal dos processos de reajustamento de preços em contratos de obras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores adiante nominados para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de auditoria interna que tem por objeto avaliar a conformidade dos processos de reajuste contratual em contratos de obras com vigência superior a doze meses:

- **FELLYPE PEREIRA LOPES**, Assessor de Controle Interno

- **LUCIDETE UCHOA DA SILVA**, Assessora Técnica

**Art. 2º** Os trabalhos deverão observar os seguintes prazos:

**I. Etapa de Planejamento: 1 a 9 de junho.** Esta etapa tem como finalidade sistematizar o levantamento e a análise das informações, identificando os documentos e informações necessários para a realização dos trabalhos.

**II. Etapa de Execução - 10 a 17 de junho.** Esta etapa se destina à análise das informações e documentos coletados e requisitados, confrontando-os com as obrigações e cláusulas dos Contratos examinados.

**III - Elaboração do Relatório -18 a 24 de junho.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 152358

**PORTARIA Nº 093/2026-SETRAP****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0040/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos servidores **GONÇALO MENDES GUEDES e JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuar na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 10 à 24/03/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 29 de Maio de 2026  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 152359

**PORTARIA Nº 094/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0088/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOÃO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Distrito de **SÃO JOAQUIM DO PACUI - AP**, com o objetivo de realizar serviços de limpeza, conservação e terraplenagem, no período de 06 à 20/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 29 de Maio de 2026  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 152360

**PORTARIA Nº 095/2026-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5086.0003/2026 - PORTARIA-255/2024-27/08/2024/DOV-SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor

**NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **AMAPA - AP**, com o objetivo de realizar vistoria para recebimento definitivo da obra do Contrato nº 001/2025-SETRAP, no dia 28/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 29 de Maio de 2026  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 152361

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 272/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0045/2026 SAGE - SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: - **Leonardo Silva de Freitas**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Andrey Gerard da Silva e Silva** - Assessor Técnico - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.2908.2816.0003/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS) PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME, oriundo das Atas de Registros de Preços Nº 172/2024-SECCOMPRAS/AP, da empresa E.I. DIAS EIRELI, a contar de 02/06/2026. Revogar a Portaria Nº 262/2025- SEAS do Processo nº 0051.0886.2816.0032/2025/NCOMP/CCCC/SEAS

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de junho 2026

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 152341

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA N. 047/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Vanessa Ferreira Lima** - Assessora de Desenvolvimento Institucional, **Thais Cardoso dos Santos** - Chefe de Unidade Administrativa Financeira, **José Luiz da Silva Ferreira** - Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro, **Giselle Machado Gonçalves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Luiz Magno do Rosário Picanço** - Assistente Técnico-Jurídico, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o Município Serra do Navio - AP, no período de 05 a 08 junho de 2026, para participar da 2ª Edição da Feira Solidária AMUC & Artesanato Serrano, na Comunidade do Cachaço e visualização/mapeamento de eventuais novos espaços no município de Serra do Navio, com vistas à implantação de um CRAM, a fim de subsidiar ações do gabinete.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de junho de 2026.  
SIMONE MARIA PALHETA PIRES  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 152489

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2025 - SEPM - GAB/SEPM/AP

**CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, CNPJ nº 50.491.076/0001-35.

**CONTRATADA:** HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.338.366/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de água mineral destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao Contrato nº 002/2025 - SEPM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0024.2872.1490.0003/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11, 92, inciso V, e 107, e demais normas aplicáveis à matéria.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/05/2026 a 08/05/2027.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, a Sr.<sup>a</sup> Júlia Monteiro Lopes, Secretária de Estado de Políticas para Mulheres em exercício, nomeada pelo Decreto nº 3521/2026 - GEA. Pela Contratada, o Sr. Hudson Freitas Alencar, representante legal da empresa HF7 Comércio e Serviços Ltda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de junho de 2026.  
SIMONE MARIA PALHETA PIRES  
Secretária SEPM/AP  
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 152475

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SEPM - GAB/SEPM/AP

#### PROCESSO Nº 0024.2872.1490.0005/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, CNPJ Nº 50.491.076/0001-35.

**CONTRATADA:** J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 28.036.920/0001-89.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, com fornecimento de peças.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual mediante recomposição inflacionária anual pelo índice IPCA/IBGE, referente ao Contrato nº 005/2024 - SEPM/AP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0024.2872.1490.0005/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto nos arts. 92, inciso V, 107 e 130, e demais normas aplicáveis à matéria.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/2026 a 24/05/2027.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 610.378,57 (seiscentos e dez mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante, a Sr.<sup>a</sup> Júlia Monteiro Lopes, Secretária de Estado de Políticas para Mulheres em exercício, nomeada pelo Decreto nº 3521/2026 - GEA.

Pela Contratada, o Sr. Gilson Pelaes dos Santos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de junho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 152476

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2026 - SEPM - GAB/SEPM/AP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/SEPM/2026  
- SIGA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
POLÍTICAS PARA MULHERES - SEPM, CNPJ Nº  
50.491.076/0001-35.

**CONTRATADA:** INSTITUTO CONSULTAR - F. DIAS  
GOMES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de  
serviços de assessoria e consultoria técnica, visando o  
acompanhamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento  
de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de  
Referência, minutas de Contratos Administrativos,  
Termos Aditivos e demais documentos relacionados aos  
procedimentos de contratação pública da Secretaria de  
Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação justifica-se pela  
necessidade de apoio técnico especializado às atividades  
de licitações e contratos da Secretaria de Estado de  
Políticas para Mulheres - SEPM, considerando a reduzida  
estrutura de apoio aos procedimentos de contratação  
e a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos  
instrumentos que compõem a fase preparatória das  
contratações públicas. A prestação dos serviços visa  
proporcionar suporte técnico na elaboração, revisão e  
aperfeiçoamento de Estudos Técnicos Preliminares (ETP),  
Termos de Referência, Contratos Administrativos, Termos  
Aditivos e demais documentos pertinentes, contribuindo  
para maior segurança jurídica, eficiência, celeridade e  
conformidade dos procedimentos administrativos, em  
observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c",  
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta  
mil reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de junho de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 152498

**Amapá Internacional**

**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR  
PORTARIA Nº 025/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso  
das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº  
8.983, de 16 de outubro de 2025,

**R E S O L V E:**

1. **Art. 1º** Designar a servidora **BIANCA SOARES DOS  
SANTOS - Coordenadora de Comércio Exterior -  
Matrícula nº 0996957-8-01**, como Fiscal de Contrato  
para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato  
nº 010/2026 - SECRICOMEX/AP**, que tem por Objeto a  
Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio  
Institucional, para viabilizar a participação da **EMPRESA  
J.M.G. CAPIBERIBE LTDA- FLOR DA SAMAUMA  
BIOECONOMIA E ECOTURISMO**, na **Jornada  
Exportadora - Cooperar para Exportar 2026**, a ser  
realizada na Cidade de Lisboa-Portugal, com vistas à  
promoção comercial internacional e fortalecimento da  
socio biodiversidade amazônica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 152396

**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR  
PORTARIA Nº 026/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso  
das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº  
8.983, de 16 de outubro de 2025,

**R E S O L V E:**

1. **Art. 1º** Designar a servidora **NORRA JAND ABUL  
HOSSON MORAES - Coordenadora de Relações  
Internacionais - Matrícula nº 1003664-4-01**, como Fiscal  
de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução  
do **Contrato nº 011/2026 - SECRICOMEX/AP**, que tem  
por Objeto a Concessão de Apoio Financeiro, a título de  
Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da  
**EMPRESA COLMEIAMAZON LTDA - COLMEIAMAZON**,  
na **Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar  
2026**, a ser realizada na Cidade de Lisboa-Portugal, com  
vistas à promoção comercial internacional e fortalecimento  
da socio biodiversidade amazônica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 152397

**EXTRATO DO CONTRATO Nº  
010/2026-SECRICOMEX/GOV.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO  
CELEBRADO ENTRE A SECRICOMEX E A EMPRESA  
J.M.G. CAPIBERIBE LTDA- FLOR DA SAMAUMA  
BIOECONOMIA E ECOTURISMO**

**PROCESSO Nº 0085.2934.4065.0007/2026**

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto pela Política Estadual de Patrocínio, Lei Estadual 2.954/2023, pelo Decreto Estadual nº 3.013/2024, e, no que couber, pelas normas gerais de contratos administrativos e princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle, torna público o **Extrato do Contrato nº 010/2026-SECRICOMEX**, referente ao objeto abaixo relacionado:

1. **Constitui objeto do presente Contrato:** A Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **EMPRESA J.M.G. CAPIBERIBE LTDA- FLOR DA SAMAUMA BIOECONOMIA E ECOTURISMO-** na **Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar 2026**, a ser realizada na Cidade de Lisboa-Portugal, no período de 01 a 05 de junho de 2026, com vistas à promoção comercial internacional e fortalecimento da socio biodiversidade amazônica.
2. **Patrocinadora:** Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.
3. **Patrocinada:** **EMPRESA J.M.G. CAPIBERIBE LTDA- FLOR DA SAMAUMA BIOECONOMIA E ECOTURISMO.**

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

Patrícia Lima Ferraz

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.

Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025.

Protocolo 152398

**EXTRATO DO CONTRATO Nº  
011/2026-SECRICOMEX/GOV.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO  
CELEBRADO ENTRE A SECRICOMEX E A EMPRESA  
COLMEIAMAZON LTDA - COLMEIAMAZON-  
PROCESSO Nº 0085.2934.4065.0006/2026**

A Secretaria de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto pela Política Estadual de Patrocínio, Lei Estadual 2.954/2023, pelo Decreto Estadual nº 3.013/2024, e, no que couber, pelas normas gerais de contratos administrativos e princípios da Lei nº

14.133/2021, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e controle, torna público o **Extrato do Contrato nº 011/2026-SECRICOMEX**, referente ao objeto abaixo relacionado:

1. **Constitui objeto do presente Contrato:** A Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **EMPRESA COLMEIAMAZON LTDA - COLMEIAMAZON-** na **Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar 2026**, a ser realizada na Cidade de Lisboa-Portugal, no período de 01 a 05 de junho de 2026, com vistas à promoção comercial internacional e fortalecimento da socio biodiversidade amazônica.
2. **Patrocinadora:** Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.
3. **Patrocinada:** **EMPRESA COLMEIAMAZON LTDA - COLMEIAMAZON.**

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

Patrícia Lima Ferraz

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior-Amapá Internacional.

Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025.

Protocolo 152399

**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR  
PORTARIA Nº 027/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Retificar a Portaria nº 023/2026-Amapá Internacional**, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28 de maio de 2026, referente a autorização de deslocamento da servidora **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO - Chefa de Gabinete, Matrícula nº 1009204-8-01**, no período de 10 a 13 de junho de 2026, do Município de Macapá até a Cidade de Brasília-DF, para cumprimento de Agenda Institucional da Amapá Internacional.

**1. ONDE SE LÊ:**

**No período de 10 a 13 de junho de 2026, do Município de Macapá até a Cidade de Brasília-DF, para cumprimento de Agenda Institucional da Amapá Internacional.**

**2. LEIA-SE:**

**No período de 09 a 13 de junho de 2026, do Município de Macapá até a Cidade de Brasília-DF, para cumprimento de Agenda Institucional da Amapá Internacional.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 152406

## Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

### ERRATA AO EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2026-SEGOV

Na publicação do extrato da portaria nº 010/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE/AP, edição nº 8.655 - Pág. 89, de 13 de maio de 2026, corrige-se as seguintes redações:

**ONDE LÊ-SE: Art. 1º.** Designar o servidor MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA, CHEFE DE GABINETE, matrícula nº 1003080-8-01, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos N. 001/2026-SEGOV/AP, SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de **serviço(s) de buffet** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV.

**LEIA-SE: Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Gestão e Fiscalização da Contratante, sendo coordenada pelo primeiro fiscal, a servidora MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA, CHEFE DE GABINETE, matrícula nº 1003080-8-01 e suplente LUANA REGINA DE SOUSA BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº 0978819-0-01, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos N. 001/2026-SEGOV/AP, SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de **serviço(s) de buffet** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

Jardel Adailton Souza Nunes

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025-GEA

Protocolo 152454

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA Nº 127/2026- SEPAQ/AP

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora Estadual / COE - AP para preparação e realização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP.

**O SECRETARIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Constituição

do Estado do Amapá, pelo artigo 34 da Lei estadual nº 0338/1997 e **Decreto nº 6.833, de 31 de julho de 2023**, e: **CONSIDERANDO** a portaria MPA Nº 624, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, ratificada pela portaria MPA Nº 627, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 Convoca a 4ª Conferência Nacional De Aquicultura e Pesca e publica o Regimento Interno da 4ª CNAP, cujo temário deve ser previamente discutido nas Conferência Estadual.

**CONSIDERANDO o Decreto governamental** Nº 3084, DE 30 DE ABRIL DE 2026, o Estado do Amapá, Convoca a 4ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca - CEAPA cujo temário deve ser previamente discutido nas Conferências Estadual.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno Nacional da 4ª CNAP.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora Estadual - COE-AP para a 4ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca - CEAPA, etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca do Amapá - CNAP, no âmbito da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAQ/AP.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora Estadual - COE/AP será composto por 13 (treze) pessoas membros titulares, sendo 12 do poder público e 1 representante da sociedade civil e Setor Empresarial que, em caso de ausência, serão substituídos pelos suplentes indicados pela instituição.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora Estadual - COE-AP será constituída pelos representantes de Instituições dos Segmentos assim representados: Poder Público, e Sociedade civil, Setor Empresarial abaixo designado:

§ 1º Do Poder Público

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAQ

**a) JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO - TITULAR**

**b) IVANÉIA DE SOUZA ALVES- SUPLENTE**

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

**a) BENEDITO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR - TITULAR**

**b) MARDONIO ÁLVARES - SUPLENTE**

Secretaria Universidade do Estado do Amapá - UEAP

**a) RAFAELA FRANCO DE ARAÚJO - TITULAR**

**b) MARIA DANIELLE FIGUEIREDO GUIMARÃES**

**HOSHINO - SUPLENTE**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA

**a) LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA - TITULAR**

**b) SIRLEY LUZIA FIGUEIREDO SILVA - SUPLENTE**

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

**a) MARIA DE NAZARÉ FERREIRA COSTA - TITULAR**

**b) HELIELSON VALENTE DA COSTA - SUPLENTE**

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

**a) MOTÃ WAIÁPI - TITULAR**

**b) SUZI QUARESMA - SUPLENTE**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FEPEAP

**a) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA TRINDADE**

**- TITULAR**

**b) HELIANA PEREZ BARBOSA NUNES - SUPLENTE**

Secretaria de Cultura - SECULT

a) **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - TITULAR**

b) **CÉU LEEHÍ COSTA SILVA - SUPLENTE**

Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR

a) **WILLIAM ROCHA SILVA - TITULAR**

b) **LÍDIA PANTOJA MORAES - SUPLENTE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

a) **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - TITULAR**

b) **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA - SUPLENTE**

Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMOPP

a) **JHONATAN MAGALHÃES DA SILVA - TITULAR**

b) **DÉCIO ARAÚJO GOMES - SUPLENTE**

Escola de Pesca - CIFPA

a) **DR. WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA - TITULAR**

b) **VALDENILSON DO REIS MORAIS - SUPLENTE**

Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Amapá - FEPAP

a) **LEIDINALDO LUIZ GAMA DE PAULA - TITULAR**

b) **GABRIEL LUIZ DA CONCEIÇÃO MELO - SUPLENTE**

Secretaria das Mulheres - SEPM

a) **JOANNE COSTA GOMES - TITULAR**

b) **DANIELE ALVES - SUPLENTE**

**Art. 3º** A COE/AP tem como atribuições:

I - coordenar, promover e realizar a Etapa Estadual da 4ª CNAP;

II - adequar o Regimento Estadual, caso necessário;

III - mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado ou no município, para organizarem e participarem da 4ª CNAP;

IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;

V - definir a programação da Etapa Estadual, conforme orientação da CON;

VI - produzir e divulgar a avaliação da Etapa Estadual ou Distrital;

VII - elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 4ª CNAP no estado;

VIII - fomentar a implementação das resoluções da 4ª CNAP, bem como das resoluções da etapa realizada no estado;

IX - deliberar sobre a forma de eleição dos(as) delegados(as) da etapa Estadual ou Distrital, conforme orientação dos Documentos publicados na página da 4ª CNAP;

X - deliberar, com a supervisão da CON, sobre todas as questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstas neste Regimento; e

XI - eleger entre a comissão organizadora os delegados natos para a etapa nacional de acordo com os critérios definidos nos arts. 46 e 47

Parágrafo único. A COE-AP contará com uma Coordenação Executiva Estadual, instituída por Portaria da SEPAQ/AP, que prestará apoio operacional e assistência técnica na execução das atividades da Conferência Estadual.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora Estadual realizará reuniões mensais a fim de debater e deliberar sobre

aspectos relacionados à 4ª CNAP, e extraordinárias quando se fizer necessário.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora Estadual - COE será presidida pelo Secretário Adjunto de Estado de Pesca e Aquicultura.

**Parágrafo único.** Em sua ausência ou impedimento, a Comissão Organizadora Estadual será presidida pelo seu suplente ou por ele designado, dentre os membros da COE.

**Art. 6º** A Coordenação Executiva Estadual - CEE é composta pelo Gabinete da Secretaria, Assessorias de Desenvolvimento Institucional, Coordenação de Extensão da Pesca, Coordenação de Extensão da Aquicultura, Coordenadoria de Mercado e Comercialização, Unidade de Material e Patrimônio, Unidade de Logística de Transporte e Serviços e Unidade de Finanças e Núcleo de Contratos e Convênios.

**Art. 7º** Compete à Coordenação Executiva Estadual - CEE.

I - assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora Estadual - COE;

II - apresentar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora Estadual e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

III - apresentar e aprovar o regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Pesca e Aquicultura. E dar publicidade via resolução da COE;

IV - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

V - providenciar e delibera sobre recursos humanos e financeiros para a realização da Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca do Amapá - CEAPA;

VI - organizar, promover e divulgar a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca através da etapa Estadual da Conferência.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 02 de junho de 2026

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 152408

**PORTARIA N.º 126/2026-GAB/SEPAQ/AP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do

Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0468/2026 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **CLÁUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, **FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial cedido pelo APTERRAS à SEPAQ, e **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até os municípios de **Itaubal e Cutias-AP**, com o objetivo de realizar validações em campo e regularização de pendências junto aos órgãos municipais, visando à consolidação da base de geolocalização, **no período de 08 a 11 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 02 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAQ/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 152437

**PORTARIA Nº 128/2026- SEPAQ/AP**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, pelo artigo 34 da Lei estadual nº 0338/1997 e **Decreto nº 6.833, de 31 de julho de 2023**, e:

**CONSIDERANDO** a portaria MPA Nº 624, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, ratificada pela portaria MPA Nº 627, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 que Convoca a 4ª Conferência Nacional De Aquicultura e Pesca e estabeleça diretrizes para representação no evento estadual.

**CONSIDERANDO** o **Decreto governamental** Nº 3084, DE 30 DE ABRIL DE 2026, o Estado do Amapá, Convoca a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP cujo temário deve ser previamente discutido nas Conferências Estadual.

**CONSIDERANDO** a previsão de constituição da Coordenação Executiva Estadual (CEE/AP) na Portaria nº 127 SEPAQ/AP, que criou a Comissão Organizadora Estadual - COE/AP da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, etapa Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Coordenação Executiva Estadual - CEE/AP, composta por servidores da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, responsáveis, em conjunto com a Comissão Organizadora Estadual - COE/AP, pelo planejamento, organização e execução da 4ª Conferência

Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP.

**Art. 2º.** A Coordenação Executiva Estadual da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP, etapa Estadual ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Mercado e Comercialização; Coordenadoria de Pesca, tendo como representante, respectivamente:

**I - JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA - COORDENADORIA DE PESCA**

**II - CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA - CMC**

**Art. 3º** Compete à Coordenação Executiva Estadual - CEE/AP:

I - assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora Estadual e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;

III - apresentar e aprovar o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP; e dar publicidade via resolução da COE;

IV - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

V - providenciar e deliberar sobre recursos humanos e financeiros para a realização da Etapa Estadual da 4ª CNAP;

VII - organizar, promover e divulgar a 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP, etapa Estadual;

VIII - propor documento base e a metodologia da Etapa Estadual da 4ª CNAP;

IX - receber e sistematizar os relatórios proveniente da Etapa Estadual,

X - elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - CNAP, assim como promover a sua publicação e divulgação.

**Art. 4º** A Coordenação Executiva Estadual - CEE-AP será composto pelas subcoordenações:

I - SUBCOORDENAÇÕES DE APOIO PERMANENTE, responsável por fornecer suporte contínuo às atividades da conferência e comunicação entre as coordenações.

**A - JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA - COORDENADORIA DE PESCA**

**B - CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA - CMC**

**C - EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**

**D - ANDERSON GARCIA PANTOJA**

**E - DEURIO ALEXSSANDER FREITAS**

II - SUBCOORDENAÇÃO DE METODOLOGIA, responsável por garantir que os debates e processos da conferência sigam um método claro, democrático e eficiente, definindo a metodologia a ser adotada.

**A - HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA**

**B - STEFANE SANTOS CORREA**

**C - JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**

III - SUBCOORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E

COMUNICAÇÃO, responsável por promover a participação da sociedade, desenvolvendo estratégias de mobilização e divulgação:

- a - **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO** - Mobilização
- b - **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO** - Comunicação

IV - SUBCOORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, responsável pela organização logística do evento, incluindo escolha de local e coordenação de recursos materiais:

- a - **IVANÉIA DE SOUZA ALVES**
- b - **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**

V - SUBCOORDENAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS, responsabilidades estão ligadas à condução organizada, transparente e participativa do processo eleitoral dentro dos eixos temáticos e etapas da conferência.

- A - **HUGO ALMEIDA SILVA**
- B - **JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES**

VI - SUBCOORDENAÇÃO DE RELATÓRIA GERAL, responsável para consolidar os debates e decisões da conferência.

- A - **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**
- B - **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**

VII - EIXOS TEMÁTICOS, responsabilidade principal **orientar, dinamizar e sistematizar os debates** durante as etapas da conferência.

a) Eixo 1 - Gestão, Ordenamento, Governança Participativa e Mediação de Conflitos e Eixo 2 - Valorização da Pesca Artesanal, dos Povos e Comunidades Tradicionais,

- **ANDERSON GARCIA PANTOJA**
- **STEFANE SANTOS CORREA**

b) Eixo 3 - Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Eixo 5 - Infraestrutura, Agregação de Valor e Abertura de Mercados.

- **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**
- **DEURIO ALEXSSANDER FREITAS**

c) Eixo 6 - Conhecimento Tradicional, Formação técnica, Extensão, Pesquisa e Inovação e Eixo 8 - Sustentabilidade, Justiça Climática e Adaptação às Emergências Climáticas.

- **EMMANUELE NASCIMENTO ALMEIDA PEDREIRA**
- **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA**

d) Eixo 4 - Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres e + Eixo 7 - Fortalecimento Institucional e Continuidade das Políticas Públicas.

- **HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA**
- **JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva Estadual - CEE

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 02 de junho de 2026

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 152447

## Secretaria de Estado da Habitação

### PORTARIA Nº 59 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o contido no PRODOC Nº 0087.2904.4094.0001/2026 - GAB/SEHAB

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **RICARDO MELO SANTOS** - Assessor Jurídico/SEHAB para atuar como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO ARRAIAL DOS RESIDENCIAIS 2026, consiste na realização de nove ações sociais com temática de festividade cultural junina de amplo alcance, abrangendo nove áreas de habitação de interesse social no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** A atribuição de Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO ARRAIAL DOS RESIDENCIAIS, é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 152426

### PORTARIA Nº 60 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o contido no PRODOC Nº 0087.2904.4094.0001/2026 - GAB/SEHAB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO ARRAIAL DOS RESIDENCIAIS 2026, consiste na realização de nove ações sociais com temática de festividade cultural junina de amplo alcance, abrangendo nove áreas de habitação de interesse social no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** Designar os servidores, abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para compor a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO ARRAIAL DOS RESIDENCIAIS 2026. São eles:

- **WANDEMBERG ALMEIDA GOMES** (Gerente Geral do Projeto Conviver);
- **SUÉLLEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA SANCHES** (Gerente Intermediário do Projeto Conviver);
- **EMILY MARLENE COELHO DE OLIVEIRA** (Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos e Sociais/Coordenadoria de Habitação).

**Art. 3º** A atribuição dos servidores que compõem a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento a ser celebrado com o INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, para a realização do PROJETO ARRAIAL DOS RESIDENCIAIS 2026, é feita sem prejuízo de demais atribuições de suas funções, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.  
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 152436

## Secretaria dos Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 014/2026 - SEDIH, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3715, de 25 de maio de 2026 e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEDIH**.

### RESOLVE:

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores desta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), referentes ao mês de **junho de 2026**, conforme informações relacionadas abaixo:

Matrícula/ SIAPE	Servidor (a)	Cargo	Exercício	Período de Gozo
1003625-3-01	JOELSON ROGERIO DA SILVA SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO	2026	01/06/2026 a 30/06/2026
1004181-8-01/3474145	MIGUEL MARQUES VAZ	AUXILIAR DE ARTÍFICE	2026	01/06/2026 a 30/06/2026

RICHARD MADUREIRA DA SILVA  
Secretário

Protocolo 152334

## Secretaria de Cultura

**PORTARIA Nº 275/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2387.0095/2026 CEPC - SECULT.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 136/2026-SECULT, que institui a Comissão Técnica de Análise (CTA) que tem como a finalidade realizar a validação, conferência e homologação dos cadastros de agentes culturais no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC);

**CONSIDERANDO** a participação em outras comissões e atribuições institucionais, o que tem resultado em um elevado volume de demandas e compromissos funcionais, impossibilitando a dedicação adequada às demandas relacionadas à referida portaria.

**CONSIDERANDO** a presente solicitação visa atender à necessidade de adequação da representação do Conselho junto à comissão, garantindo a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do SEIIC.

### RESOLVE:

**Art. 1º - SUBSTITUIR** os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 136/2026 -SECULT, que instituiu a Comissão Técnica de Análise (CTA):

**CÁSSIO SILVA PONTES** - Conselheiro (CEPC) por **GRAZIELA BARBOSA KLING MARTINS** - Conselheira (CEPC);

**DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO** - Gerente de Núcleo (NTAC/CDC) por **FABIO SOUZA MOREIRA** - Assessor Técnico Nível.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de junho de 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152391

**SIAC - Super Fácil****SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 071/2026-SIAC-SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do Contrato nº 006/2022 -SIAC, celebrado com a EMPRESA NORTE TELECOM LTDA. Tendo por objeto a Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de link de Internet dedicado de, no mínimo, 15mbs para atender as necessidades específicas da unidade SIAC de OIAPOQUE.

- Titular: Maria Pereira Rodrigues - Coord. da Unidade SIAC/Super Fácil Oiapoque, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- Suplente: Luhan Figueiredo de Freitas(Chefe de Unidade de Informatica/Coord. Unid. de Atend. do Interior) pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Estabelecer a vigência desta portaria a contar de sua publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

**Art.º 3º** Ficam revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº 065/2025--SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no DIOFE Nº 8.422 de 03 de junho de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 152235

**Instituto de Administração Penitenciária  
do Amapá****EXTRATO DA PORTARIA Nº 219/2026/IAPEN  
DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848/2025-GEA,

**CONSIDERANDO** a existência do **CONTRATO nº 007/2021-IAPEN** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de lixo comum e hospitalar gerados no INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO AMAPÁ.

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o servidor, **Bruno Eduardo da Silva, Policial Penal, Matrícula nº 0978624-4-01 como Fiscal Técnico do Contrato nº 007/2021-IAPEN**, estabelecido entre e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN e a Empresa Tratalix Serviços Ambientais do Brasil LTDA EPP, contratada para prestação de serviço de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO COMUM E HOSPITALAR GERADO NO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO AMAPÁ. do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Devendo:

1. Acompanhar os serviços realizados pela contratada;
2. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar as planilhas (medição) e notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Fiscalizar se os serviços estão sendo executados como previsto no Contrato e em seu Termo de referência;
5. Encaminhar relatórios de fiscalização se necessário à Gerência de Contratos - GECON;
6. Comunicar ou Notificar a Contratada através de seu preposto, sempre que observe alguma intercorrência objeto do Contrato.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a portaria anterior nº 412/2024-IAPEN e disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Luiz Carlos Gomes Júnior  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025

Protocolo 152381

**PORTARIA Nº 220 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa N.C. DO RÊGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.409.085/0001-56, pelos fatos relatados pela GECON quanto à inexecução do contrato nº 010/2026-IAPEN.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

**CONSIDERANDO** os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0166/2026 GECON - IAPEN;

**CONSIDERANDO** a vigência do Contrato nº 010/2026/IAPEN firmado com a empresa N.C. DO RÊGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.409.085/0001-56, que tem por objeto a aquisição 220 (duzentos e vinte) colchões;

**CONSIDERANDO** o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa N.C. DO RÊGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.409.085/0001-56, pelos fatos constantes OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0166/2026 GECON - IAPEN.

**Art. 2º** Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, matrícula 0088981-4-0, Presidente da Comissão.
- **JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO**, matrícula 0106860-1-01, membro;
- **GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 0107665-5-01, membro.

**Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 152425

#### PORTARIA Nº. 227/2026 - GAB/IAPEN

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0207/2026 UTR- IAPEN.**

#### RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento dos servidores: **Tiago Carmo de Souza, Idalmir Andrade dos Santos, Willian Daniel Gomes Silva e Lucicléia de Sousa Lima** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Laranjal do Jari - AP**, a fim de realizar **transferências** de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no **dia 28 a 30 de abril de 2026**, conforme ordem de missão nº 46/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152383

#### EDITAL INTERNO Nº 004/2026 - IAPEN

#### III CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS

**Estabelece critérios e condições para participação no III Curso de Operações Penitenciárias Especiais (III COPE - AP/2026).**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ (IAPEN/AP), LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.848 de 21 de maio de 2025 - GEA, torna públicos os critérios e as condições para realização do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais (III COPE - AP/2026). O Curso está disciplinado por este edital e será coordenado pela Escola de Administração Penitenciária (ESAP) e pelo Grupo Tático Prisional (GTP/IAPEN).

#### 1. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

**1.1 O III Curso de Operações Penitenciárias Especiais (COPE-AP)** tem por finalidade capacitar Policiais Penais do sistema penitenciário do Estado do Amapá, oferecendo também vagas para policiais penais de outros estados da Federação e para servidores efetivos de instituições de segurança pública, para atuarem diretamente na solução de conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como nas conduções de presos e escoltas de altíssimo risco, aplicando os procedimentos e as técnicas adequadas dentro da legalidade e do uso diferenciado da força, respeitando a dignidade da pessoa humana.

**1.2 O III Curso de Operações Penitenciárias Especiais (III COPE - AP)** acontecerá na cidade de Macapá - AP, com duração de 50 (cinquenta) dias e carga horária de 650 (seiscentas e cinquenta) horas-aula.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Cronograma de realização do III COPE	
Publicação de Edital	03/06/2026
Período de inscrição	03 a 28/06/2026
Divulgação preliminar da Homologação das inscrições	01/07/2026
Período para recursos	03/07 a 04/07/2026
Divulgação definitiva dos inscritos/ Convocação para os exames da saúde	05/07/2026
Entrega de exames	13/07 a 14/07/2026
Divulgação preliminar do resultado da entrega de exames	15/07/2026

Prazo para recurso dos exames de saúde	16/07/2026
Divulgação definitiva do resultado do exame de saúde/Convocação para o TAF	17/07/2026
Teste de Aptidão Física - TAF	27 e 28/07/2026
Resultado preliminar do TAF/prazo para recurso do TAF	28/07/2026
Resultado do TAF e convocação para o CURSO	29/07/2026
Período administrativo	30/07 a 02/08/2026
Aula inaugural	03/08/2026
Encerramento	23/09/2026

### 3. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

**3.1** Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma: 35 (trinta e cinco) vagas para Policiais Penais lotados no Departamento de Polícia Penal (DPP/IAPEN) e 10 (dez) vagas para Policiais Penais de outros estados e outras instituições de segurança pública, conforme o art. 144 da Constituição Federal, incisos I, II, III, IV e V.

**3.2** As vagas que não forem preenchidas serão distribuídas a critério da coordenação do curso e poderão ser acrescidas por ordem do diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá.

**3.3** São requisitos para inscrição:

I. Ser servidor ativo na função de Policial Penal do Instituto de Administração Penitenciária;

II. Ser voluntário;

III. Preencher e enviar dentro do prazo estabelecido neste edital a documentação abaixo relacionada, através do link: <https://forms.gle/4hhUkAMsYGs6SBC59>;

a. Inscrição online (preencher o formulário de inscrição, conforme anexo I);

b. Declaração (Anexo II);

c. Identidade funcional;

d. Termo de Liberação da chefia Imediata (Anexo III);

e. Termo de renúncia de custos (Anexo IV);

f. Certidão da controladoria ou corregedoria do Estado da Instituição de origem listando eventuais processos administrativos ou sindicâncias a que tenha respondido ou esteja respondendo;

g. Certidões de antecedentes criminais das justiças: Estadual e Federal;

IV. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

V. Todos os candidatos que tenham sua inscrição aprovada deverão apresentar: **documento de identificação com foto e atestado médico original** no primeiro dia de TAF;

### 4. DO CORPO DISCENTE E SUAS OBRIGAÇÕES

**4.1** Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão o compromisso de atender às necessidades de instrução, assumindo todos e quaisquer riscos da atividade e devendo seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

**4.2** Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter aproveitamento bom em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações teóricas e técnicas de caráter eliminatório.

**4.3** Os alunos também serão avaliados por meio de provas teóricas e práticas, de acordo com a programação que será divulgada no decorrer do curso. A avaliação será

dividida por disciplina, e, para a aprovação, o aluno deverá ter nota mínima de 60% (sessenta por cento) em cada disciplina, aferindo média geral mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis.

**4.4** Os candidatos aprovados no TAF e matriculados no III COPE deverão providenciar a lista completa do enxoval do aluno contida no Anexo V, sem ônus para a coordenação, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido dos materiais citados no referido anexo no dia da aula inaugural ou em qualquer outro dia do curso.

**4.5** Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transporte, alimentação, hospedagem, entre outros, ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para o Estado do Amapá.

**4.6** O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas, no período do curso, à disposição da coordenação do III COPE para exercícios e atividades/missões.

**4.7** O candidato de outro estado ou instituição deverá providenciar, junto à sua instituição de origem, o material bélico a ser utilizado no curso, conforme a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE POR ALUNO
Espingarda calibre 12	1
Munição para espingarda cal. 12 CH 3T	100
Munição elastômero cal. 12 AM403 ou AM403P	20
Munição para Pistola	200
Munição calibre 5,56mm	50
Espargidor pimenta GL108E médio	1
Espargidor pimenta GL108 max	1
Granada explosiva ou de emissão (GL, GM ou GB)	1
Bandeira do Estado de origem	1

Observação: As quantidades exigidas aqui são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

### 5. DO CORPO DOCENTE

**5.1** O corpo docente do III COPE será composto por instrutores e monitores do Grupo Tático Prisional - GTP, instrutores credenciados na Escola de Administração Pública do Amapá (EAP) de acordo com as disciplinas constantes neste edital, bem como instrutores de outros estados e instituições de segurança pública, convidados exclusivamente pela coordenação do curso.

**5.2** Ficará a critério da coordenação do III COPE fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho.

**5.3** As atividades serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e instalações da ESAP, podendo ocorrer treinamentos nos mais variados ambientes internos, externos e naturais, bem como em horários diurnos e noturnos.

**5.4** O III Curso de Operações Penitenciárias Especiais será coordenado pelo Grupo Tático Prisional (GTP) com apoio logístico e pedagógico da ESAP-IAPEN/AP.

### 6. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

1 Palestra: História da Intervenção Prisional
2 Direitos Humanos e Cidadania
3 Ética Profissional

4 Sobrevivência Policial Jurídico Administrativa (SPJA)
5 Treinamento Físico Policial
6 Lei de Execução Penal (LEP)
7 Gerenciamento de Crise Prisional
8 Adaptação ao meio aquático
9 Manuseio e empregabilidade de espingarda Cal. 12
10 Sobrevivência Policial
11 Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO
12 Procedimentos e rotinas Prisionais
13 Rondas Noturnas e Operações
14 Bastão PR-24 (Tonfa) e Imobilização tática
15 Armamento, Munição e Tiro com armas longas (Carabina Tática CTT.40 e fuzil 5,56
16 Armamento, Munição e Tiro Espingarda Cal. 12
17 Técnicas de Algemação
18 Intervenção Tática
19 Utilização de escudo (noções de Controle de distúrbio Civil)
20 APH Tático
21 Escolta Prisional de alta complexidade
22 Patrulhamento Urbano e Abordagem Policial
23 Combate Veicular
24 Combate armado em baixa luminosidade
25 Nós e amarras
26 Noções de entradas Táticas
27 Estágio de adaptação a vida na selva
28 Defesa Pessoal
29 Chefia e Liderança
30 Planejamento de operações
31 Uso seletivo da força
32 Equipamentos de proteção individual
33 Noções de combate a incêndio
34 Balística
35 Técnicas verticais
36 Operações fluviais
37 Patrulhamento Rural
38 Recaptura e Patrulhamento Tático
39 Noções de operações com cães
40 Identificação veicular
41 Direção defensiva e evasiva
42 Segurança de autoridades
43 Estágio básico em Aeronaves

**7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**7.1 Teste de Aptidão Física (TAF)**

Os candidatos com inscrições homologadas pela coordenação do III COPE serão submetidos aos Testes de Aptidão Física (TAF).

O TAF será realizado no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá e no Estádio Milton de Souza Corrêa/Zerão, nas datas previstas, conforme cronograma no item 2 deste edital.

O TAF será de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de selecionar os candidatos aptos para iniciar o curso.

O candidato deverá apresentar, no ato do teste de aptidão física, atestado médico (Anexo VI) expedido por médico habilitado da área de saúde constando o número de seu respectivo CRM, sendo que a data de expedição não poderá ser superior a 30 dias da data de realização do TAF. O candidato que não apresentar atestado médico ficará impedido de realizar o TAF.

Os exercícios (barra, flexão de braços, abdominal, corrida e flutuação) serão realizados com os candidatos trajando: camiseta preta (suadeira), calça tática preta e coturno.

Os exercícios de nado submerso e apneia deverão ser realizados com o candidato trajando: sunga (masculino) ou maiô (feminino). O candidato poderá utilizar, além do traje de banho, touca e óculos para natação.

Os candidatos de outras unidades da federação poderão realizar o TAF em suas respectivas unidades, respeitando todos os procedimentos e índices descritos neste edital, com o resultado final sendo encaminhado ao GTP-AP pelo chefe imediato do candidato.

**7.2 Do teste de Barra fixa**

**Barra masculina:** O candidato deverá se pendurar na barra, pegada livre, cotovelos estendidos. Ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais. O avaliador fará a contagem de acordo com o número de movimentos completos.

**Barra feminina:** A candidata deverá se pendurar na barra com o auxílio de um suporte, pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa será conforme a tabela:

BARRA MASCULINA	BARRA FEMININA	PONTUAÇÃO
Inferior a 7	Inferior a 35"	ELIMINADO
7 a 9	35 a 45"	7,0
10 a 12	46 a 56"	8,0
13 a 15	57 a 1'07"	9,0
16 ou +	1'08 a 1'18"	10,0

**7.3 Do Teste de Abdominal**

Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição inicial até tocar o solo com as costas das mãos.

A pontuação do teste de abdominal será conforme a tabela:

REPETIÇÕES MASCULINA 60"	REPETIÇÕES FEMININA 60"	PONTUAÇÃO
Inferior a 38	Inferior a 22	ELIMINADO
38 a 40	22	7,0
41 a 43	23 a 25	8,0
44 a 47	26 a 28	9,0
4 ou +	29 ou +	10,0

**7.4 Do teste de flexão de braço**

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (punho cerrado) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará os cotovelos até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo na vertical), que estará na direção do osso esterno do candidato. Para validar o movimento e completar a execução, os cotovelos deverão ser totalmente estendidos, retornando à posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos do sexo masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

REPETIÇÕES MASCULINA	REPETIÇÕES FEMININA	PONTUAÇÃO
Inferior a 26	Inferior a 08	ELIMINADO
26 a 32	08 a 12	7,0
32 a 38	12 a 16	8,0
38 a 44	16 a 20	9,0
46 ou +	22 ou +	10,0

### 7.5 Do Teste de Corrida

Para a corrida, o candidato deverá, no menor tempo que possível, percorrer a distância mínima de 5.000 metros, da forma que preferir, desde que respeite os limites da pista. O traje para corrida será: calça operacional, camisa suadeira e coturno.

A pontuação da corrida será conforme a tabela abaixo:

MASCULINO	FEMININO	PONTUAÇÃO
Acima de 35 minutos	Acima de 39 minutos	ELIMINADO
35 minutos	39 minutos	7,0
33 minutos	37 minutos	8,0
31 minutos	35 minutos	9,0
29 minutos	33 minutos	10,0

### 7.6 Do Teste de Apneia estática

Será de caráter **ELIMINATÓRIO**, realizado mediante imersão completa do corpo do candidato, estando somente as mãos sobre a superfície da água. As mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo o período da apneia. O tempo mínimo que o candidato deverá permanecer submerso é de 60 (sessenta) segundos, sendo-lhe concedida somente uma nova tentativa, caso o mesmo não alcance êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida 05 (cinco) minutos após o término da primeira.

### 7.7 Do Teste de Apneia Dinâmica

O candidato deverá realizar um percurso submerso de 25 metros de apneia dinâmica, iniciando do lado de dentro da piscina. Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do candidato aflore sobre a superfície da água, e a partida não poderá ser por meio de salto. Será concedida somente uma nova tentativa, caso o candidato não alcance êxito na primeira. A segunda tentativa será realizada 10 (dez) minutos após o término da primeira. A prova de apneia dinâmica terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

### 7.8 Do teste de Flutuação

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, camiseta e coturno) serão reunidos dentro da piscina; quando estiverem todos em posição, será iniciada a contagem do tempo. O aluno deverá permanecer flutuando durante 10 (dez) minutos. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água. O candidato fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar nas bordas ou no fundo da piscina. O teste de flutuação terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

## 8. DO DESLIGAMENTO

**8.1** O aluno será desligado do curso quando:

- Solicitar, mediante requerimento, o seu desligamento (Anexo VII);
- Não se enquadrar nos critérios rígidos de disciplina e doutrina do curso;

- Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;
- Não cumprir e/ou não obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações de cada matéria, conforme estabelecido no item 4.3 deste edital;
- Comprometer a segurança dele próprio ou de outros participantes da atividade em andamento;
- Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de praticar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- Chegar atrasado ou se ausentar do curso sem a prévia autorização da coordenação;
- Não estiver devidamente uniformizado e/ou sem os equipamentos requeridos para os treinamentos;
- Não possuir condições psicológicas apropriadas e/ou controle emocional durante as atividades.

**8.2** O aluno poderá requerer seu desligamento do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais a qualquer momento durante o andamento de qualquer atividade, oficializando o ato com o preenchimento da ficha de desligamento ANEXO VII e anuência do coordenador do curso ou de quem o represente.

**8.3** No caso de solicitação de desligamento no período noturno, após a assinatura do termo, o aluno deverá aguardar a alvorada no próprio estabelecimento para, posteriormente, receber orientação da coordenação do curso e a restituição de seu material custodiado.

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>CURSO: III CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - III COPE - AP/2026.</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	UF:
CPF Nº	RG Nº
E-MAIL:	
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH:	
CONTATO PESSOAL ( )	CONTATO DE EMERGÊNCIA ( )
<b>DADOS FUNCIONAIS</b>	
CARGO/FUNÇÃO:	ANO DE INGRESSO:
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL Nº:	UF:
LOTAÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de junho de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a)

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto física e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro e de operações táticas que exijam esforço físico e mental, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades do III COPE-AP e/ou em outros locais designados para instrução, tendo me submetido a exames e apresentado atestado médico que certifica minha aptidão para tais atividades.

Declaro, ainda, que fui informado de que posso, a qualquer momento, me recusar a participar de qualquer atividade para a qual não me sinta capaz ou seguro e, assim, solicitar meu desligamento do curso. Conheço todos os riscos de atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, inclusive se estes causarem danos a terceiros. Desde já, descarto e isento a ESAP, o GRUPO TÁTICO PRISIONAL-GTP-IAPEN, seus instrutores, representantes e colaboradores, no presente e no futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos de propriedade, morte não premeditada ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso de minha imagem para fins de divulgação institucional do III COPE-AP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III

## TERMO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR(A)

Pelo presente instrumento, eu \_\_\_\_\_  
(nome do chefe imediato), ocupante do cargo de \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_, **autorizo a liberação do(a)**  
**SERVIDOR(A)** \_\_\_\_\_,

CPF.: \_\_\_\_\_, matrícula:  
\_\_\_\_\_, vinculado(a) à minha chefia,  
para participar do III CURSO DE OPERAÇÕES  
PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, sem prejuízo de suas  
atividades de rotina, no período de \_\_\_/\_\_\_/2026 a  
\_\_\_/\_\_\_/2026.

Na oportunidade solicito que o(a) servidor(a) em questão  
apresente, ao finalizar sua atuação no curso já citado,  
a declaração de execução a esta chefia, que comprove  
a referida atuação pela Escola de Administração  
Penitenciária (ESAP), no período acima autorizado, para  
devida justificativa em caso de ausência em seu local de  
trabalho. Declaro que tomarei as devidas providências  
para compensação dentro do prazo, caso haja atividades  
realizadas nesse curso de formação continuada durante  
seu horário de expediente de trabalho.

**NOME DA CHEFIA IMEDIATA:** \_\_\_\_\_

Nome do cargo: \_\_\_\_\_

Chefia imediata do(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_, Unidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com ciência do meu chefe  
imediato, declaro que me inscrevi no III Curso de  
Operações Penitenciárias Especiais (III COPE - AP) o  
qual realizar-se-á na cidade de Macapá - AP, estando  
ciente dos requisitos, normas e orientações estipuladas  
neste edital e de acordo com as condições de que toda e  
qualquer despesa com o processo de seleção e durante  
o curso, correrá por minha conta. Neste sentido, renuncio  
qualquer ônus do Estado do Amapá com passagens e  
deslocamento, diárias corridas, diárias de curso e ajuda  
de custo, em razão de minha participação no curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

## ANEXO V

## ENXOVAL DO ALUNO

Algema e porta-algema
Capacete antitumulto na cor preta
Calça tática 6 bolsos e gandola na cor preta
Camisetas do curso em malha na cor preta (mínimo 03 unidades) a serem adquiridas após o TAF.
Cantil e porta cantil na cor preta
Cinto de guarnição (N.A) na cor preta
Coldre para pistola de cintura ou perna na cor preta
Coldre para saque velado
Colete tático, com 02 porta-carregadores para fuzil
Coturno na cor preta
Gorro australiano/pescador na cor preta
Kit para anotações
Kit para higiene pessoal
Kit primeiros socorros
Kit para limpeza de armamento
Kit para alimentação (garfo, colher e faca)
Lanterna tática com suporte para cal. 12
Tonfa e porta tonfa na cor preta
Pistola com três carregadores
Porta-carregador duplo para pistola na cor preta
EPI: Proteção visual (óculos transparente), Protetor auricular, balaclava preta
Mochila grande (preta) para acondicionamento de todo o enxoval
Isolante térmico na cor preta
Cabo solteiro (corda) com 5,0 metros na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente essa corda deve ser de qualidade, possuir certificado, bem como sua resistência deve ser de 22KN)
Short na cor preta, sem listras ou marcas
Sunga de banho ou maiô na cor preta sem detalhes
Tênis de corrida na cor preta, com mínimo de detalhes
Torniquete modelo CAT

Obs 1: As quantidades exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidas pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

Obs 2: O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita, cabelo máquina 1 e sem barba (masculino). Cabelo preso com rede (feminino).

#### ANEXO VI

##### ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar atividades físicas de alta intensidade, conforme previsto no edital do III Curso de Operações Penitenciárias Especiais (III COPE - AP).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do médico, carimbo e CRM

#### ANEXO VII

##### SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_, Unidade \_\_\_\_\_,  
matriculado no III Curso de Operações Penitenciárias Especiais (III COPE-AP), solicito meu desligamento no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Local e data

##### PARECER DO COORDENADOR

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do III COPE-AP

Protocolo 152432

##### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022-FUNPAP. (PRODOC nº0009.0627.0607.0007/2025 GECON/IAPEN)

**CONTRATANTE:** O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, por intermédio do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, inscrito no CNPJ nº 24.687.825/0001-94, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO KONPAX-AGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.110.818/0001-93, neste ato representada por Bárbara Cunha de Farias Oliveira.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº.

001/2022-FUNPAP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/08/2026 a 30/08/2027.

1.2 A prorrogação da execução por mais 365 dias, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2027.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 À Cláusula Vigésima do Contrato nº. 001/2022-FUNPAP será acrescentado o seguinte item:

2.1.1 Por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência e execução pelos seguintes períodos:

2.1.2 Será prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, pelo período de 31/08/2026 a 30/08/2027; e

2.1.3 Será prorrogado o prazo de execução por mais 365 dias, pelo período de 24/04/2026 a 24/04/2027.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar, prorrogar, complementar ou atualizar a garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2022-FUNPAP, de modo a assegurar sua plena vigência e suficiência durante todo o período prorrogado por este Termo Aditivo, observadas as condições originalmente pactuadas e o percentual previsto no contrato, sem que o presente instrumento implique acréscimo de valor, inclusão de novos serviços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

##### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

##### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DATA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 152371

##### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

##### PORTARIA Nº 234/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0227/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajará de sua sede de atribuições, Município de **Porto Grande/AP**, até o Município de **Macapá/AP** (Sede da DIAGRO), com a finalidade de participar de reunião técnica com a Gerência do Núcleo Operacional - NOA, bem como buscar materiais para atender às demandas da ULSA de Porto Grande.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 11/06/2026 a 12/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152400

**PORTARIA Nº 235/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0228/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditora fiscal agropecuária, **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, Gerente de Projetos, que viajarão de suas sedes de atribuições, Município de **Laranjal do Jarí/AP**, até o Município de **Macapá/AP**, com a finalidade de participar da capacitação sobre atendimento a suspeitas de síndrome hemorrágica em suínos e colheita de amostras para inquérito soroepidemiológico.

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 08/06/2026 a 11/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152401

**PORTARIA Nº 236/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO

Nº 230204.0077.5515.0013/2026 ASSESSORIA UGCC - DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

**Art. 2º** Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 029/2025: Fornecedor: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, com o faturamento pelo preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pelo contratante junto ao posto credenciado, através de sistema informatizado de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados, visando atender às necessidades da agência/DIAGRO.**

Fiscal Titular: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**  
Fiscal Suplente: **ADAMO BRUNO FAVACHO DE ARAÚJO**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 152374

**PORTARIA Nº 237/2026-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0229/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, **ELCIMAR RODRIGUES**, Técnico em Extensão Rural, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTAREM GOMES**, Técnico em Extensão Rural, que viajarão de suas sedes de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP**, zona rural, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na praga vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 08/06/2026 a 13/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152402

### PORTARIA Nº 238/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0230/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará de sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**, até os Municípios de **Laranjal do Jari/AP** e **Água Branca do Cajari/AP**, com a finalidade de acompanhar o levantamento fitossanitário para detecção da praga vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá no período de 08/06/2026 à 12/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152403

### PORTARIA Nº 239/2026-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0226/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o deslocamento do servidor, **DANIEL MIRANDA DE SOUZA**, 3º SGT QCP-PM, **SAMUEL FERREIRA BARBOSA**, 3º Sargento - PM, **ALDO NASCIMENTO GUEDES**, 3º SGT QEPPM, **JOSÉ SALOMÃO DE MORAES GOMES**, 2º TEN QOE - PM, que se deslocarão de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até a zona Rural do Município de **Mazagão/**

**AP** (Distrito do Maracá), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

**Art. 2º** A viagem ocorrerá do dia 01/06/2026 ao dia 06/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152404

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2026- DIAGRO

#### PROCESSO SIGA Nº 003/DIAGRO/2026.

**CONTRATANTE:** A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.340.639/0001-30 sediada na rua: Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jacari, Sala 23, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Barueri/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 63510.000167/2025-05** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1. OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM O FATURAMENTO PELO PREÇO À VISTA DE BOMBA E/OU NEGOCIADO DIRETAMENTE PELO CONTRATANTE JUNTO AO POSTO CREDENCIADO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA/DIAGRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º14.133/2021 e demais alterações. Este Contrato é firmado de acordo com a Lei nº 14.133/2021; através de Pregão eletrônico com fundamento legal no Art. 6º, inciso XLI e no art. 29 da nova lei de Licitações e Contratos, bem como constantes no Processo **SIGA nº 003/DIAGRO/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo SIGA nº 00030/PGE/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 098/2024**.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** As despesas

decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos próprios:

**01.** Id. Uso: o - Recursos não comprometidos com contrapartida.

**02.** Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança.

**03.** Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO.

**04.** Id de Serviço: 1 - Recursos do Exercício Corrente.

**05.** Fontes de Recursos: **500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

**501** - Recursos não Vinculados.

**753** - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

**06.** Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PERÍODO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, que será de **28/05/2026** a **27/05/2027**, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021; podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2026.

**ASSINATURAS:** Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**.

Macapá/AP, 02 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 152375

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 105/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **JUNHO/2026**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	servidor	Início	Término	Dias
0997214-5-01	ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	15/06/2026	14/07/2026	30
1003144-8-01	LORENA MOREIRA COSTA	01/06/2026	15/06/2026	15

1003357-2-01	LUCAS VINICIUS DOS PASSOS SOARES	15/06/2026	14/07/2026	30
0997185-8-01	MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA	16/06/2026	30/06/2026	15
0997387-7-01	MARIA LUIZA FIGUEIREDO CARDOSO	01/06/2026	30/06/2026	30
0107793-7-01	MAURYANE PACHECO CARDOSO	29/06/2026	13/07/2026	15

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 152364

### PORTARIA Nº 106/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 83/2026-PRODAP, 06 de Maio de 2026**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.650, que instituiu a comissão referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Microsoft Windows Server 2025 Standard - 16 Core License Pack, implementação do Active Directory (Domain Controller) e Unidades de Serviço Técnico (USTs)**. O projeto está previsto no PDTI 2026 do PRODAP, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.715/2023, para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - Prodap.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 152365

### PORTARIA Nº 107/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01, para fiscal do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - PRODAP/EMPRESA AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA**, com vigência de **25/05/2026 a 25/05/2027**, tendo como objeto a contratação direta de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula institucional nº 0103400-6-03.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 152367

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 - PRODAP**

**CONTRATO Nº 004/2024 QUE FAZEM ENTRE SI, O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS DECLARADOS ABAIXO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107, da Lei 14.133/2021, bem como nos artigos 124 e 125 da referida lei e nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 004/2024 - PRODAP e no Processo nº 0004.2872.6139.0002/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual de 24,9700145 % e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024 - PRODAP, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é contratação direta de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato nº 004/2024 - PRODAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze)

meses, de 25/05/2026 à 25/05/2027.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.04.126.0033.2385; Natureza de Despesa: 339040; na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho nº 2026NE00083;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.621.880,40 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), que será pago de acordo com a certificação da prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CIRILO SIMÕES FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP  
DECRETO Nº 1258/2025

Protocolo 152363

### **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**

#### **PORTARIA N.º 314/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0277/2026 - NP/RURAP**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/ Porto Grande - AP para a **Comunidade do Maruanum**, com o objetivo de realizar oficinas de avicultura e horticultura às mulheres beneficiárias no Projeto ATER Mulheres Rurais, do Programa de ATER Mulher, Decreto nº 11.452/22/março/2023, no período de 27 a 29 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152424

## PORTARIA N.º 315/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0278/2026 - NP/RURAP**,

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Centro e dos colaboradores eventuais **Adriana Ferreira da Silva** - Atendente/Fênix LTDA e **Jeovani da Luz Chucre** - Motorista/E.L.Côrrea Ltda, que se deslocaram de Macapá para as **Comunidades Igarapé do Lago e Maracá**, com o objetivo de realizar supervisão nos escritórios locais, no período de 27 a 29 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152427

## PORTARIA N.º 316/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0279/2026 - NP/RURAP**,

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo e do colaborador eventual **Higor Luiz Vicente dos Santos** - Almoxarife/E.L.CÔRREAL LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para o **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar suporte e manutenção nos computadores da sede local, no período de 01 a 08 de junho de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152428

## PORTARIA N.º 317/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0280/2026 - NP/RURAP**,

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento da colaboradora eventual **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocou de Macapá - AP para as **comunidades Igarapé das Armas, Quilombo do Rosa e Ressaca da Pedreira**, com o objetivo de realizar coleta sistemática de informações e dados para o ATER Socio Cultural, no dia 28 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152430

## PORTARIA N.º 318/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0281/2026 - NP/RURAP**,

## RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, que se deslocaram de Macapá-AP para o **município de Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026, no dia 26 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152433

**PORTARIA N.º 319/2026 - NP/DAF - RURAP**

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0282/2026 - NP/RURAP**,

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152438

**RESOLVE:**

**Art.1º) AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor-1, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico Nível I e do colaborador eventual **Vanderson Narciso Iaparra** - Agente Ambiental Indígena/E.L.Côrrea LTDA, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque - AP para as **Aldeias do Rio Urukawá/Terra Indígena Uaçá**, com o objetivo de realizar atendimentos individuais, em cumprimento da Meta 19276 OCS, às beneficiárias do Programa ATER Indígena, IEP PAR.RUR.557.25 ANATER/RURAP, no período de 07 a 16 de junho de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152434

**PORTARIA N.º 320/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0284/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tec. Da Informação E Comunicação, **Omar de Sousa Pimentel** - Gerente de Núcleo e o colaborador eventual **Haroldo Neves** - Auxiliar de escritório/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Cutias e Mazagão - AP**, com o objetivo de revisar e conduzir tratores para as áreas de trabalho, ação do Programa ATER Mecanizo, no período de 18 a 21 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA N.º 321/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0285/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Edilene Pereira dos Santos** - Gerente de Núcleo, **Juraci Socorro de Araújo E Silva** - Chefe de Unidade e do colaborador eventual **Denison Breno Miranda de Miranda** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Pedra Branca, Serra do Navio e Pracuúba - AP**, com o objetivo de realizar visitas nos imóveis cedidos ao RURAP e acompanhar entrega de mobiliário em sede local, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152440

**PORTARIA N.º 322/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2026, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0106928-4-01	ADRIANO CASTELO DOS SANTOS	01/06/2026	30/06/2026
0034059-6-01	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152442

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**PORTARIA ARSAP Nº 053  
DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Fábio de Melo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Unidade/Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/**

## Fundação Socioeducativa do Amapá

**PORTARIA Nº 076/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2026 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0100/2026 UP - FSA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias, referentes ao mês de **JUNHO de 2026**, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	0083610-9-01	ALCILENE SOARES DA SILVA	01 A 30/06/2026	2026
2.	0090309-4-01	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	01 A 30/06/2026	2026
3.	1002459-0-01	ANNE DIENE LEAL BARROS MATOS	01 A 30/06/2026	2026
4.	0980400-5-01	CAUE SANTOS PEREIRA	15 A 30/06/2026	1º PERÍODO 2026
5.	0085126-4-01	CELIA MARIA TERTULIANO	01/06 A 15/06/2026	1º PERÍODO 2026
6.	0090295-0-01	CLAUDIA DE FATIMA MORAES DA LUZ	22/06 A 21/07/2026	2026
7.	0083656-7-01	DIANA SACRAMENTO DE SOUZA	01 A 30/06/2026	2026
8.	1002581-2-01	EDINALDO GUEDES DE SOUZA	01 A 30/06/2026	2026
9.	1000326-6-01	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	01 A 30/06/2026	2026
10.	1000374-6-01	EMANUELA VIDIGAL VIANA	16 A 30/06/2026	1º PERÍODO 2026
11.	0090415-5-01	EMERSON LUISI DAMASCENO PICANCO	15/06 A 14/07/2026	2026
12.	0085109-4-01	ERICKA BRAGA COUTINHO	01 A 30/06/2026	2026
13.	0091343-0-01	EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA	01 A 30/06/2026	2026

**Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 152421

## Superintendência de Vigilância em Saúde

**ERRATA À PORTARIA Nº 128/2026-SVS**

### ONDE SE LÊ:

“... no período de 17/05 a 23/05/2026 ...”

### LEIA-SE:

“... no período de 28/06 a 04/07/2026 ...”

Macapá/AP, 02 de junho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS  
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 152362

14.	0091343-0-01	GLÁUCIA PAOLA MORAES DA COSTA	16/06 A 30/06/2026	2º PERÍODO 2026
15.	1000753-9-01	HELOISE DA COSTA PICANÇO	08 A 22/06/2026	1º PERÍODO 2026
16.	1000788-1-01	IDARLAN DA SILVA MARINHO	15/06 A 14/07/2026	2026
17.	1002552-9-01	IZABEL MARCELLY DO NASCIMENTO BRAZ	01 A 30/06/2026	2026
18.	0083715-6-01	JOAO FABIO DA COSTA PEREIRA	01 A 30/06/2026	1º PERÍODO 2026
19.	1002643-6-01	KESIA DOS SANTOS LIMA RABELO	01 A 15/06/2026	1º PERÍODO 2026
20.	0090288-8-01	LETICIA DOS ANJOS MORAES	01 A 30/06/2026	2026
21.	1001199-4-01	LIZ STEFFANY PASSOS DOS SANTOS	01 A 30/06/2026	2026
22.	1001238-9-01	LUCIANA UCHOA RIBEIRO	01 A 30/06/2026	2026
23.	0092293-5-01	MARIA DE FATIMA SOLEDADE BRAGA	01 A 30/06/2026	2026
24.	0091347-2-01	MARIA VANIA FRANCO SILVA	01 A 15/06/2026	1º PERÍODO 2026
25.	0971017-5-01	MARIELY ARAUJO DA SILVA	01 A 30/06/2026	2026
26.	0083608-7-01	MARLY FERREIRA AMANAJAS	08/06 A 07/07/2026	2026
27.	1001259-1-01	RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO	16 A 30/06/2026	1º PERÍODO 2026
28.	0085111-6-01	ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	01 A 30/06/2026	2026
29.	0085106-0-01	ROSIVALDO DO VALE COSTA	01 A 30/06/2026	2026
30.	1001244-3-01	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA	08/06 A 07/07/2026	2026
31.	0102550-3-02	SHIRLENA LAMARAO DA SILVA	01 A 30/06/2026	2026
32.	0090582-8-01	VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	29/06 A 13/07/2026	2º PERÍODO 2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente da FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 152395

## Fundação de Saúde Amapaense

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 0090.2935.6948.0001/2026 - GCLS/FUNDESA. **Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026-FUNDESA, Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde Amapaense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da lei nº 14.133/2021. ADJUDICATÁRIO: A C F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 62.697.272/0001 - 40.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.772,67 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Macapá/AP, 29/05/2026

Silvana Vedovelli  
Presidente/ FUNDESA

Protocolo 152182

## Agência de Fomento do Amapá

### PORTARIA Nº 066/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

### Resolve:

**Art.1º** - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para credenciamento de empresas operadoras e administradoras de cartões de crédito consignado e cartão de benefício consignado para operacionalização, conforme Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015Art.

**2º** - A referida comissão será constituída por:  
MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO - Presidente  
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro  
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR  
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 152390

**Ministério Público****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO  
Nº 08/2026/SE/MJSP- REDEMAIS**

OBJETO DO TERMO: a adesão do ADERENTE à RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro - Programa Brasil MAIS, tendo como contrapartida o fornecimento de dados para o MJSP.

FUNDAMENTO: Art. 94, *caput*, c/c art. 5º c/c art. 54, § 1º, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009284/2024-34/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Da Justiça E Segurança Pública - MJSP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

DATA ASSINATURA: 07/04/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MJSP, André De Albuquerque Garcia - Secretário-Executivo substituto do MJSP; pelo Programa Brasil MAIS, Cristiano da Cunha Duarte - Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS; e pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça do MP-AP.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 152366

**Prefeitura de Santana****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 - SCL/SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 013/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.304/2025 - SEMAD - PMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, DO TIPO VAN, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.** Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 22/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 27 de maio de 2026

Thaís Tenório Malheiros  
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 151711

**Prefeitura de Itaubal****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-CL/PMI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/ AP, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS; conforme segue: ATA nº 007/2026-PMI.** Empresa: **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 49.212.231/0001-58 no valor de **R\$1.430.793,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, e setecentos e noventa e três reais)**, referente aos lotes: 01,02,03,04,05 e 06; **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 26/05/2026. Vigência da ata: 26/05/2026 a 26/05/2027. será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Itaubal/AP. A ata de julgamento está disponível no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. **Licitação nº1092270.** A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0612.734/2026-PMI.**

Protocolo 152262

**Publicações Diversas**

Torna-se público o edital de chamamento público **Nº 001/2026 - Almeida Canuto** para os concursos culturais juninos que acontecerão durante a 33ª edição/2026 do tradicional evento, o Lendário Forrozão do Tio Gigante, o evento ocorrerá de 25 a 28 de junho de 2026, na Vila Olímpica de Santana/AP.

Protocolo 152369

Igor Prado Miotto

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Agricultura na Fazenda Miotto, endereço, AP 340, Km 02, Zona Rural, na Cidade de Itaubal-AP. Apresentado -PCA e RCA

Protocolo 152317

MARCIO DE SOUZA PELAES  
CNPJ: 55.018.621/0001-94

Tornou-se público que requereu na SEMAM - Santana - AP, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de LAVANDERIAS, endereço: RUA JOSÉ BRUNO DE OLIVEIRA GOMES, 40 - A - Bairro Central em Santana/AP.

Protocolo 152324

no CNPJ: 08.621.611/0001-89, localizada no Ramal Porto Alegre, Km 14, BR-201, Macapá-AP, vem tornar público que **REQUEREU**, junto a este importante órgão licenciador denominado **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO** para executar a atividade de "FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO E RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO E REÚSO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL".

Protocolo 151206

**EMPRESA PRÉ MOLDADOS FORTE LTDA**

A empresa **PRÉ MOLDADOS FORTE LTDA**, inscrita

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 860302658. Cód. CRC: BF161F3  
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 02/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

